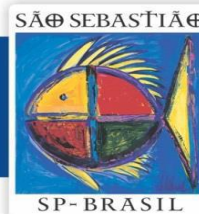




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – EMBARGO MULTA – Nº 34895

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 9642/2018.

Requerente: Vitor Roberto Gimenez
Referente: Auto de Notificação – Embargo Multa – nº 34895

Processo Administrativo: 9642/2018

Ofício: 778/2023/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial.

Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 2 de agosto de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – EMBARGO MULTA – Nº 34932

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 9645/2018.

Requerente: Elbanc Assessoria Credito Nacional LTDA

Referente: Auto de Notificação – Embargo Multa – nº 34932

Processo Administrativo: 9645/2018

Ofício: 774/2023/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 2 de agosto de 2023.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – EMBARGO MULTA – Nº 34966

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 10024/2018.

Requerente: Rita de Cassia Tavares Reis Marciano

Referente: Auto de Notificação – Embargo Multa – nº 34966

Processo Administrativo: 10024/2018

Ofício: 777/2023/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 2 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 2023FSPSS13

Contratada: BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 23.178.914/0001-42

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ: 19.843.891/0001-76

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E PISCINA DE BOLINHAS PARA SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL DAS REABILITAÇÕES DA TOPOLANDIA E BOIÇUCANGA.

Processo nº: 58/2023

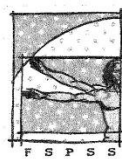
Pregão Presencial nº: 11/2023

Valor Global: R\$ 28.033,44 (vinte e oito mil e trinta e três reais e quarenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 01/08/2023

Vigência: A vigência do presente contrato estará condicionada ao término da garantia que será de 12 (doze) meses, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo

Assinam: Domingos José Ramos Mello Filho pela Contratante e Michelle Bitencourt Lopes de Freitas pela Contratada.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR



RESOLUÇÃO Nº 148, DE 13 DE JUNHO 2023

DO CONSELHO CURADOR DA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 51ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 13/06/2023, a necessidade de Aprovação do Regulamento do Processo Disciplinar e da Sindicância da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento do Processo Disciplinar e da Sindicância da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de junho de 2023.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Presidente Conselho Curador

Avenida Dr. Afonso Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3692-1178 e 3692-1084
Visite nosso site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadeao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

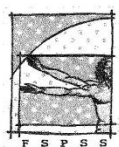


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



DO REGULAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR E DA SINDICÂNCIA

TÍTULO I DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Pelo exercício irregular de suas atribuições, o empregado responde civil, penal e administrativamente.

§1º - A responsabilidade civil e administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo à Fundação, ao erário ou a terceiros, praticado no desempenho do cargo ou função.

§2º - Em havendo reposições ou indenizações ao erário, estas serão previamente comunicadas ao empregado, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo o valor ser parcelado, a pedido do interessado ao Diretor Presidente.

§3º - Na hipótese de valores recebidos pelo empregado em decorrência de decisão judicial que venha a ser revogada ou anulada, serão eles atualizados até a data da efetiva reposição.

§4º - Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o empregado em ação regressiva.

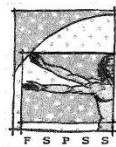
§5º - A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

§6º - As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

§7º - A responsabilidade administrativa do empregado poderá ser afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Artigo 2º - Nenhum empregado poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



CAPÍTULO II DAS PENALIDADES

Artigo 3º - São penalidades disciplinares:

- advertência;
- suspensão;
- demissão;
- destituição de cargo em comissão.

§1º - Aos empregados será garantido o exercício da ampla defesa e do contraditório nos processos disciplinares, observados os ritos previstos neste regulamento.

§2º - Na aplicação da penalidade, serão considerados: a natureza e a gravidade da infração, os danos causados (à Fundação, ao erário e a terceiros), as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais.

§3º - O ato de imposição da penalidade será sempre motivado e mencionará o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

§4º - Os empregados cedidos à Fundação que cometerem infração disciplinar estarão sujeitos a processo disciplinar instaurado no âmbito da entidade a que estão subordinados, sendo, contudo, o julgamento do procedimento e a eventual aplicação de sanção de responsabilidade do órgão de origem.

Seção I Da Advertência

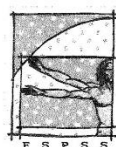
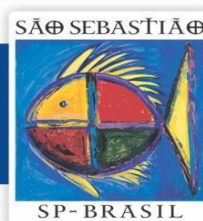
Artigo 4º - A pena de advertência será aplicada no caso de descumprimento dos deveres e responsabilidades dos empregados públicos, bem como das previstas nos artigos 80, incisos I, II, III, IV, VII, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII e art. 84, incisos I, II, III, VI, VII, VIII, XII, XIII, XVII, XXVI do Regulamento de Recursos Humanos, cuja gravidade não justifique a imposição de pena mais grave (suspensão e demissão), a ser decidida de forma colegiada, sendo vedado o emprego de meios vexatórios em sua aplicação.

Artigo 5º - A penalidade de advertência não importará em desconto do salário do empregado.

§1º - A penalidade de advertência será aplicada pela Chefia imediata ou pelo respectivo Diretor.

§2º - Na aplicação de advertência, o respectivo documento conterá a descrição do fato praticado, o tipo legal e a indicação do processo disciplinar donde adveio a decisão da penalidade, devendo o empregado assinar o respectivo documento.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



§3º - Caso o empregado se negue a assinar a advertência, duas testemunhas, devidamente qualificadas, deverão assinar o respectivo documento.

§4º - Após a aplicação da advertência em 03 (três) vias, uma será entregue ao empregado, outra encaminhada ao Setor de Recursos Humanos para anotação em registro funcional, e a última para a Corregedoria para arquivamento.

§5º - A aplicação da penalidade de advertência prescreverá em 30 (trinta) dias úteis contados da data do trânsito em julgado do processo disciplinar.

§6º - O apontamento da advertência permanecerá no prontuário funcional, pelo período de 03 (três) anos, a partir de quando será cancelado, a pedido do funcionário ou de ofício.

Seção II Da Suspensão

Artigo 6º - A penalidade de suspensão será aplicada no caso de descumprimento dos deveres e responsabilidades funcionais bem como das previstas no artigo 80, incisos V, VI, VIII, IX, X, XI, XX, XXIII e no artigo 84, incisos IV, V, VI.A, IX, X, XI, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XIV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXXI, XXXII, XXXV, XXXVII do Regimento Interno de Recursos Humanos, cuja gravidade não justifique a imposição de pena mais grave (demissão), a ser decidida de forma colegiada, sendo vedado o emprego de meios vexatórios em sua aplicação.

§1º - Poderá ser aplicada a pena de suspensão nos casos de reincidência às infrações penalizadas com advertência.

§2º - A suspensão poderá ser aplicada com prazo mínimo de 01 (um) dia e máximo de 30 (trinta) nos termos do artigo 474 da CLT, consideradas as situações atenuantes e agravantes.

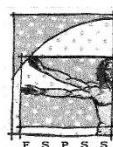
Artigo 7º - A penalidade de suspensão importará em desconto da remuneração correspondente aos dias de afastamento do empregado e será aplicada, de forma escrita, pelo Diretor responsável pela pasta a qual o empregado está subordinado, ou por quem este designar, ou ainda pelo Diretor Presidente, devendo o empregado assinar o respectivo documento.

§1º - Após a aplicação da suspensão em 03 (três) vias, uma será entregue ao empregado, outra encaminhada ao Setor de Recursos Humanos para anotação em registro funcional, e a última para a Corregedoria para arquivamento.

§2º - Caso o empregado se negue a assinar a notificação, duas testemunhas devidamente qualificadas subscreverão o ato para convalidá-lo.

Avenida Dr. Altino Azeites, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: fapst.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

3



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



§3º - O empregado deverá cumprir todo o período de suspensão, abstendo-se de trabalhar nos dias em que estiver suspenso, sob pena de insubordinação passível de conversão da pena em demissão por justa causa.

§4º - O apontamento da suspensão permanecerá no prontuário funcional, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de quando será cancelado, a pedido do funcionário ou de ofício.

§5º - Havendo conveniência para o serviço e concordância do empregado, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em labor com remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor-dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o empregado em serviço.

Artigo 8º - A aplicação da penalidade de suspensão prescreverá em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado do processo disciplinar.

Seção III Da Demissão

Artigo 9º - A penalidade de demissão será aplicada pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal, no caso de prática de falta grave, nos termos do artigo 482 da CLT, e também no caso de descumprimento dos deveres e responsabilidades funcionais previstas no artigo 84, incisos XXV, XXX, XXXIII, XXXIV do Regimento Interno de Recursos Humanos, a ser decidida de forma colegiada, sendo vedado o emprego de meios vexatórios em sua aplicação, apurada em processo administrativo disciplinar.

§1º - Os casos de assédio sexual sempre serão penalizados com a demissão.

§2º - Poderá ser aplicada a pena de demissão nos casos de reincidência às infrações penalizadas com suspensão.

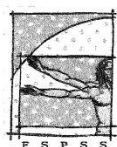
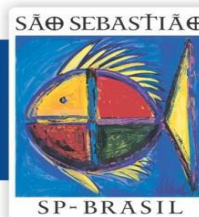
§3º - Após a aplicação da demissão em 03 (três) vias, uma será entregue ao empregado, outra encaminhada ao Setor de Recursos Humanos para anotação em registro funcional, e a última para a Corregedoria para arquivamento.

Artigo 10 - O empregado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar poderá pedir demissão antes da conclusão do processo, sem prejuízo do seu julgamento e respectivas penalidades, a que por ventura for condenado.

Artigo 11 - A condenação criminal do empregado, transitada em julgado, poderá implicar falta grave e demissão, nos termos do artigo 482, alínea "d" da CLT, observada tramitação processual administrativa deste Regulamento.

Avenida Dr. Altino Azeites, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: fapst.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

4



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Artigo 12 - A aplicação da pena de demissão deverá ser executada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do trânsito em julgado do processo disciplinar, sob pena de perdão tácito.

Artigo 13 - Serão considerados atenuantes:

- I. Confissão;
- II. Retratação;
- III. Reparação;
- IV. Cooperação processual.

Artigo 14 - São considerados agravantes;

- I. Reincidência;
- II. Antecedentes disciplinares.

TÍTULO II DO PROCESSO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 15 - As irregularidades no serviço público deverão ser apuradas de imediato, através de processo sindicante ou disciplinar, assegurando ao acusado o direito da ampla defesa e ao contraditório.

§1º - Os diretores e/ou as chefias imediatas que tiverem ciência de irregularidades funcionais praticadas pelos empregados e/ou servidores cedidos ficam obrigados a comunicar o Diretor Presidente que promoverá a instauração do competente processo.

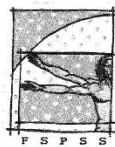
§2º - A Sindicância constitui-se de meio sumário de apuração de irregularidade no serviço público, possuindo natureza inquisitorial, investigativa e punitiva, visando a completa apuração dos fatos quando o infrator for desconhecido ou houver dúvida ou incerteza quanto à autoria e à materialidade da infração.

§3º - O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é o meio de apuração de irregularidade no serviço público, nos casos em que houver fatos concretos de autoria e materialidade de prática de infração funcional ou após a conclusão dos trabalhos da sindicância.

Artigo 16 - O Processo sindicante e/ou disciplinar será instaurado mediante Portaria, após motivação da Corregedoria, ou de ofício, com posterior encaminhamento à Corregedoria.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1984
Visite nosso site: faps.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

5



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Artigo 17 - A Portaria de que trata o artigo anterior deverá conter as seguintes informações:

- I. nome dos membros da Comissão de Processo Disciplinar;
- II. a identificação do empregado averiguado;
- III. descrição sumária dos fatos praticados;
- IV. data de sua expedição;
- V. assinatura da autoridade.

Seção I Dos princípios

Artigo 18 - A tramitação do Processo Disciplinar observará forma padronizada e objetiva, possibilitando ao investigado a apresentação de defesa e a produção de provas legais, de modo a respeitar os direitos do empregado e em observância aos princípios constitucionais e às normas que regem esta Fundação.

CAPÍTULO II DA PRESCRIÇÃO

Artigo 19 - A abertura de processo disciplinar e/ou sindicante prescreverá:

- I. em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão e destituição de cargo em comissão;
- II. em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;
- III. em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§1º - O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§2º - Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§3º - A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

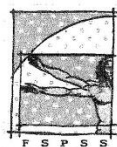
§4º - Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Artigo 20 - Os prazos serão computados, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento.

Parágrafo único - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou dia que não haja expediente da Fundação.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1984
Visite nosso site: faps.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

6



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Artigo 21 - Os processos disciplinares poderão ter seus andamentos suspensos quando, por motivo médico ou advindo de caso fortuito ou força maior, quaisquer das partes do processo ou membros da Comissão estiverem impedidos de participar dos atos.

§1º - A suspensão somente terá validade com a comprovação documental da causa suspensiva.

§2º - Se a suspensão for superior a 30 (trinta) dias, o membro da Comissão a que der causa a esta suspensão será substituído.

§3º - Somente as férias do empregado processado suspenderá o prazo do processo.

§4º - A suspensão de que trata o *caput*, por férias dos membros da comissão, somente será válida se o empregado as tiver programado junto ao setor de recursos humanos antes da expedição da portaria de instauração ou nos casos de férias compulsórias.

CAPÍTULO III DAS COMISSÕES

Artigo 22 - O processo disciplinar e/ou sindicante será conduzido por comissão composta por três empregados do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação ou cedidos, designados dentre os membros da Comissão Processante Permanente, sendo um destes o seu Presidente, que deverá ser ocupante de cargo permanente e cujo o cargo seja de nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§1º - O Presidente será responsável pela condução dos trabalhos.

§2º - A Comissão terá como secretário, o empregado designado por seu Presidente, recaiando a indicação entre um de seus membros.

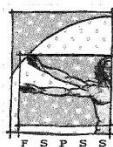
§3º - Caso haja discordância no voto apresentado no relatório por parte de um dos membros da comissão, ser-lhe-á concedida vistas dos autos para proferir seu parecer divergente, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§4º - A Comissão elaborará Relatório Conclusivo que será encaminhado à autoridade competente para julgamento.

§5º - Comissão Processante Permanente de que trata o *caput* poderá ser revista anualmente ou a critério do Diretor Presidente.

Avenida Dr. Albino Azeites, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: fsps.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

7



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Artigo 23 - Não poderão participar de comissão:

- I. Cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- II. Dirigentes sindicais e empregados contratados por prazo determinado;
- III. Membros da Diretoria Executiva.
- IV. Empregados comissionados

Artigo 24 - É autoridade competente para coordenar e orientar as ações das Comissões Processantes, Sindicantes ou Revisora, propor soluções administrativas e sugerir medidas saneadoras ou punitivas, o titular da Corregedoria.

Artigo 25 - As comissões exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Fundação.

§1º - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

§ 2º - As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Artigo 26 - As audiências e atos realizados pelas Comissões observarão o horário de expediente da Fundação, salvo em casos excepcionais.

Artigo 27 - Os membros participantes das Comissões Processante, Revisora e Sindicante serão gratificados da seguinte forma:

I - no valor equivalente a 100% (cem por cento) do menor salário base desta Fundação em 02 parcelas para membros das Comissões Processante e Revisora.

II – no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do menor salário base desta Fundação em parcela única para os membros da Comissão Sindicante.

Parágrafo Único - É vedado o pagamento em caso de prorrogação.

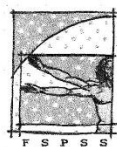
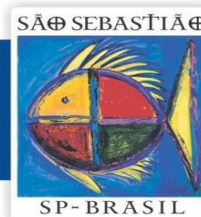
CAPÍTULO IV DA SINDICÂNCIA

Seção I Disposições preliminares

Artigo 28 - Havendo notícia de prática de infração funcional e havendo dúvidas acerca da materialidade e/ou autoria do fato, será instaurada Sindicância, cujo procedimento terá natureza processual e investigativa, visando à completa apuração dos fatos, podendo resultar:

Avenida Dr. Albino Azeites, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: fsps.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

8



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- I. no arquivamento do processo;
- II. na aplicação de penalidade de advertência;
- III. na instauração de processo administrativo disciplinar, nos casos de suspensão ou demissão.

§1º - As denúncias serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação do denunciante e que sejam formuladas por escrito, ou advenham de Ouvidoria.

§2º - As denúncias anônimas serão apuradas em procedimento preliminar, pela Corregedoria.

Artigo 29 - No curso da sindicância, se restar conhecida a autoria, cuja infração seja passível de advertência, a comissão deliberará por seguir o rito ordinário previsto para os Processos Administrativos Disciplinares, utilizando os prazos específicos para a sindicância.

Artigo 30 - O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão sindicante é de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Seção II

Do procedimento da sindicância

Artigo 31 - O processo sindicante se desenvolve nas seguintes fases:

- I. Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II. Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III. Julgamento.

Seção III

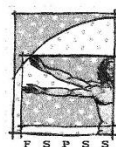
Da Instauração

Artigo 32 - A instauração da Sindicância será feita pelo Diretor Presidente, ou por aquele que o estiver substituindo, por meio de Portaria, nos seguintes casos:

- I. mediante memorando da Corregedoria, ou de ofício, com posterior comunicação a este setor, indicando no ato, os elementos que apontem a suposta prática da infração funcional, anexando-se todos os documentos e informações a respeito do fato.
- II. denúncia de pessoa física ou jurídica ou entidade, devidamente identificada ou reclamação advinda da Ouvidoria;

§1º - A denúncia de que trata o inciso II deverá ser transcrita, contendo o nome e qualificação do denunciante e a exposição sucinta da suposta infração praticada.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



§2º - Quando o fato não configurar evidente infração funcional, a denúncia será arquivada por falta de objeto.

Seção IV

Do inquérito

Artigo 33 - O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, sendo assegurada ampla defesa, quando couber, com a utilização dos meios e recursos admitidos em Direito.

Artigo 34 - Após a publicação da portaria, a Comissão Sindicante lavrará uma ata de instalação dos trabalhos, constando:

- I. Indicação do secretário e do membro;
- II. Declaração de compromisso dos membros;
- III. Deliberação sobre os atos iniciais.

Subseção I

Da Intimação e do convite

Artigo 35 - Iniciados os trabalhos, a comissão sindicante promoverá os atos necessários à completa elucidação dos fatos, como coleta de depoimentos, acareações, requerimento de documentos e diligências cabíveis e, quando necessário, recorrerá a técnicos e peritos.

Parágrafo único - A intimação ou convite para oitiva será expedida pelo Presidente da Comissão e deverá conter os dados do processo, o resumo dos fatos, a data, horário e local onde se realizará a oitiva.

Artigo 36 - O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§1º - As testemunhas serão inquiridas separadamente.

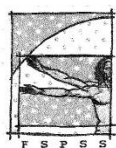
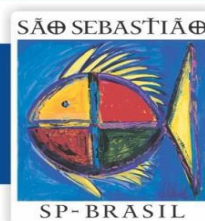
§2º - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Artigo 37 - Finda a fase instrutória, a comissão elaborará relatório, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

Artigo 38 - O relatório será sempre conclusivo quanto ao arquivamento ou à responsabilidade de empregado.

§1º - Quando o caso de arquivamento, será encaminhado para Diretor Presidente para tal.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



§2º - Reconhecida a responsabilidade de empregado e sua autoria no fato, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido que, prevendo pena de advertência, dará ensejo à fase de inquirição deste empregado, sendo-lhe resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.

§3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a comissão terá prazo de 30 dias úteis, a contar da data do relatório, para as providências nos termos do Art. 39 e seguintes.

§4º - No caso de suspensão ou demissão, o relatório da comissão concluirá pela abertura de processo administrativo ordinário ou sumário, dependendo da classificação da infração.

Subseção II

Do procedimento para apuração de responsabilidade por infração punível com advertência

Artigo 39 - No caso previsto no §2º do artigo anterior, o empregado será intimado para que, querendo, apresente defesa e rol de testemunhas, no prazo de 5 dias úteis, podendo se fazer representar por advogado.

§1º - O documento de intimação deverá conter os dados do processo, o dispositivo legal infringido e o prazo para apresentação da defesa prévia, sendo concedida vista dos autos, na repartição, ao empregado, para ciência e cópia.

§2º - Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será contado em dobro.

§3º - O prazo de defesa poderá ser prorrogado, a pedido do interessado, para diligências reputadas indispensáveis.

Artigo 40 - Na apresentação da defesa, o empregado deverá arguir todos os argumentos, eventuais nulidades, impedimentos, suspeições, impugnar as provas já produzidas e especificar as que pretende produzir.

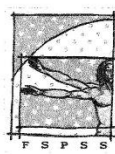
§1º - Será permitido ao empregado arrolar até 03 (três) testemunhas para oitiva, as quais deverão comparecer à audiência independentemente de intimação.

§2º - As testemunhas indicadas pela comissão, serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da Comissão.

§3º - Na audiência designada para oitiva das testemunhas, o empregado investigado poderá permanecer na sala de audiências, exceto se o Presidente verificar que sua presença cause constrangimento à testemunha, contudo será resguardada a presença do seu defensor durante o ato.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

11



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



§4º - A Comissão poderá recusar, em decisão fundamentada, requerimentos manifestamente protelatórios, desnecessários ou que não guardem pertinência com o fato apurado.

§5º - Será indeferido o pedido de prova pericial quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Artigo 41 - Havendo procurador constituído, as intimações serão feitas na pessoa deste, que deverá informar e-mail, endereço e telefone.

§1º - A responsabilidade por informar à Comissão eventual alteração nos dados do procurador, será deste.

§2º - O investigado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Artigo 42 - Com ou sem a apresentação da defesa, findada a fase instrutória, a comissão elaborará relatório, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado.

§2º - Reconhecida a responsabilidade do empregado, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Seção V Do julgamento

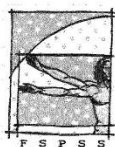
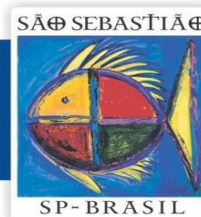
Artigo 43 - O processo sindicante, com o relatório da Comissão, será remetido à Corregedoria para verificação de regularidade formal do procedimento, conforme normatizado neste Regulamento e, após será remetido para a autoridade competente para julgamento.

Parágrafo único - Em havendo divergências ou inconsistências no procedimento processual em relação ao Regulamento, o processo retornará à Comissão para as providências apontadas pelo Corregedor.

Artigo 44 - Estando em ordem o processo, será remetido à autoridade competente para julgamento.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

12



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Artigo 45 - Na hipótese de o relatório da Sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público ou outro órgão para apuração legal, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Seção VII Da manifestação de inconformismo

Artigo 46. O empregado investigado poderá manifestar seu inconformismo nos termos do artigo. 76 e seguintes.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Seção I Disposições preliminares

Artigo 47 - O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de empregado, quando já conhecida autoria e materialidade, por infração praticada no exercício de suas atribuições ou funções ou em caso de reincidência de infração já apenada com advertência.

Parágrafo único - O Processo Administrativo Disciplinar poderá tramitar na forma sumária ou ordinária.

Artigo 48 - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

- I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III – julgamento.

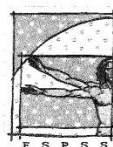
Seção II Do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário - (PAD Ord)

Subseção I Da Instauração

Artigo 49 - A instauração do Processo Administrativo Disciplinar será feita pelo Diretor Presidente, ou por aquele que o estiver substituindo, por meio de Portaria, nos seguintes casos:

Avenida Dr. Afonso Azarck, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

13



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



I - mediante memorando da Corregedoria, ou de ofício, com posterior comunicação a este setor, indicando no ato, os elementos que apontem a autoria e a prática da infração funcional, anexando-se todos os documentos e informações a respeito do fato.

II - denúncia de pessoa física ou jurídica ou entidade, devidamente identificada ou reclamação advinda da Ouvidoria;

III - relatório da Comissão de Sindicância e respectivo Termo de Julgamento, concluindo pela instauração de PAD.

§1º - A denúncia de que trata o inciso II deverá ser transcrita, contendo o nome e qualificação do denunciante e a exposição sucinta da infração supostamente praticada pelo empregado, bem como as circunstâncias que demonstrem que o denunciado é suposto autor do ato infracional.

§2º - Quando o fato não configurar evidente infração funcional, a denúncia será arquivada por falta de objeto.

Subseção II Do inquérito

Artigo 50 - O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurado ao acusado ampla defesa com a utilização dos meios e recursos admitidos em Direito.

Artigo 51 - Após a publicação da portaria, a Comissão de Processo Disciplinar lavrará uma ata de instalação dos trabalhos, constando:

- I – Indicação do secretário e do membro;
- II – Declaração de compromisso dos membros;
- III – Deliberação sobre os atos iniciais.

Subseção III Da Intimação e da Defesa Prévia

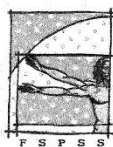
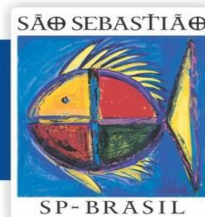
Artigo 52 - Iniciados os trabalhos, o empregado será citado dos termos do processo para que, querendo, apresente defesa prévia e rol de testemunhas, podendo se fazer representar por advogado.

§1º - O documento de citação deverá conter os dados do processo, o dispositivo legal infringido e o prazo para apresentação da defesa prévia, sendo concedida vista dos autos na repartição, ao empregado, para ciência e cópia.

§ 2º - O prazo para apresentação de defesa prévia é de 5 (cinco) dias úteis.

Avenida Dr. Afonso Azarck, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

14



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Artigo 53 - Achando-se o empregado em lugar incerto e não sabido ou não sendo localizado em seus endereços residencial e/ou de lotação funcional, será citado por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio virtual da Fundação, para apresentar defesa.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação do edital.

Artigo 54 - Considerar-se-á revel o investigado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§1º - A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§2º - Para defender o investigado revel, a autoridade instauradora do processo designará um empregado público como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo permanente superior ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do investigado.

Artigo 55 - Na apresentação da defesa prévia, o empregado deverá arguir eventuais nulidades, impedimentos, suspeições, impugnar as provas já produzidas e especificar as que pretende produzir.

§1º - Será permitido ao empregado arrolar até 03 (três) testemunhas para oitiva, as quais deverão comparecer à audiência independentemente de intimação.

§2º - A Comissão poderá recusar, em decisão fundamentada, requerimentos manifestamente protelatórios, desnecessários ou que não guardem pertinência com o fato apurado.

§3º - Será indeferido o pedido de prova pericial quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

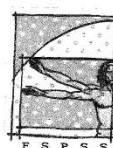
Artigo 56 - Havendo procurador constituído, as intimações serão feitas na pessoa deste, que deverá informar e-mail, endereço e telefone.

Parágrafo único - A responsabilidade por comunicar eventual alteração de dados do procurador, será deste.

Artigo 57 - O investigado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Avenida Dr. Alípio Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: fspsp.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.fcc.sp.gov.br

15



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Subseção IV Da Instrução

Artigo 58 - Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como parte da instrução, sem prejuízo de novas diligências que a Comissão julgar necessárias.

Artigo 59 - Na fase do inquérito, a Comissão promoverá todos os atos necessários à completa elucidação dos fatos, como coleta de depoimentos, acareações, requerimento de documentos e diligências cabíveis e, quando necessário, recorrerá a técnicos e peritos.

Artigo 60 - As testemunhas indicadas pela comissão, serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da Comissão.

Artigo 61 - O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§1º - As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§2º - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

§3º - Na audiência designada para oitiva das testemunhas, o empregado investigado poderá permanecer na sala de audiências, exceto se o Presidente verificar que sua presença cause constrangimento à testemunha, resguardada a presença do seu defensor durante o ato.

Artigo 62 - Concluída a inquirição das testemunhas, a Comissão promoverá o interrogatório do investigado.

§1º - No caso de haver mais de um investigado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

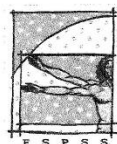
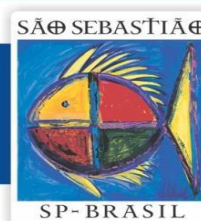
§2º - O procurador do empregado investigado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão, em momento oportuno.

Artigo 63 - Finda a fase instrutória, o empregado investigado será intimado, a apresentar sua defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§1º - A intimação referida no *caput* será realizada na pessoa do procurador, se constituído.

Avenida Dr. Alípio Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: fspsp.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.fcc.sp.gov.br

16



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



§2º - Havendo dois ou mais investigados, o prazo será contado em dobro.

§3º - O prazo de defesa poderá ser prorrogado, a pedido do interessado, para diligências reputadas indispensáveis.

Subseção V Do Julgamento

Artigo 64 - Com ou sem a apresentação da defesa, finda a fase instrutória, a comissão elaborará relatório, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado.

§2º - Reconhecida a responsabilidade do empregado, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Artigo 65 - O processo disciplinar, com o relatório da Comissão, será remetido à Corregedoria para verificação de regularidade formal do procedimento, conforme normatizado neste Regulamento e, após será remetido para a autoridade competente para julgamento.

Parágrafo único - Em havendo divergência ou inconsistências no procedimento processual em relação ao Regulamento, o processo retornará à Comissão para as providências apontadas pelo Corregedor.

Artigo 66 - Estando em ordem o processo, será remetido à autoridade competente para julgamento.

Artigo 67 - O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da portaria que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, mediante requerimento justificado e deferido pelo Diretor Presidente.

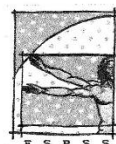
Parágrafo único. Na hipótese de o relatório concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público ou outro órgão para apuração legal.

Subseção VI Da manifestação de inconformismo

Artigo 68. O empregado investigado poderá manifestar seu inconformismo nos termos do artigo 76 e seguintes.

Avenida Dr. Altivo Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

17



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Seção III Do Processo Administrativo Disciplinar Sumário - (PAD Sum)

Subseção I Das disposições preliminares

Artigo 69 - Será instaurado Processo Administrativo Disciplinar Sumário nos seguintes casos:

- I - abandono de emprego;
- II - acumulação ilegal de cargos;
- III - avaliação insatisfatória de desempenho;
- IV - condenação criminal do empregado, transitada em julgado.

§1º - Na hipótese de abandono de emprego, que se caracterize pela ausência imotivada do empregado ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a materialidade dar-se-á pela indicação precisa desse lapso temporal.

§2º - Instaurado o processo e até o julgamento deste, o empregado investigado por acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções, que apresentar declaração de opção pela continuidade do vínculo de trabalho com a fundação, poderá ser penalizado com suspensão.

§3º - A previsão do parágrafo anterior não se aplica ao empregado que apresentar declaração de opção pela descontinuidade do vínculo de trabalho com a Fundação, sendo mantido o trâmite do processo administrativo disciplinar até sua conclusão.

§4º - Nos casos de acumulação ilegal de cargos públicos e abandono de emprego, a rescisão do contrato de trabalho será por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT e artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso o empregado não se manifeste nos termos do artigo 13, parágrafo único do Regulamento de Recursos Humanos.

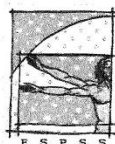
§5º - No caso de avaliação insatisfatória de desempenho, a materialidade dar-se-á pelo relatório emitido pela Comissão de Avaliação e Desempenho, nos termos do §5º e seguintes do artigo 15 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

Artigo 70 - O Processo Administrativo Disciplinar Sumário será processado da seguinte forma:

- I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III – julgamento.

Avenida Dr. Altivo Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

18



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar Sumário seguirá o mesmo rito do Ordinário, observados prazos diferenciados.

Subseção II Da Citação e da Defesa

Artigo 71 - Iniciados os trabalhos, o empregado será citado dos termos do processo para que, querendo, apresente defesa prévia e rol de testemunhas, podendo se fazer representar por advogado, no prazo de 10 (dez) dias.

§1º - Caso o empregado se negue a assinar referido documento, duas testemunhas deverão fazê-lo, sendo que o mesmo será considerado como citado para todos os efeitos legais.

§2º - Em não sendo encontrado o empregado em seu local de trabalho, poderá ser feita a citação, mediante carta com aviso de recebimento, telegrama ou outro meio legalmente admitido.

§3º - As correspondências físicas ou eletrônicas serão encaminhadas nos endereços constantes no cadastro pessoal do empregado no setor de Recursos Humanos, conforme declarado por este.

§4º - Achando-se o empregado em lugar incerto e não sabido ou não sendo localizado em seus endereços residencial e/ou de lotação funcional, será citado por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio virtual da Fundação, para apresentar defesa.

§5º - Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do edital.

Artigo 72 - Considerar-se-á revel o investigado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§1º - A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

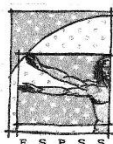
§2º - Para defender o investigado revel, a autoridade instauradora do processo designará um empregado público como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo permanente superior ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do investigado.

Subseção III Do Relatório

Artigo 73 - Apresentada ou não a defesa no prazo legal, a Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis elaborará relatório conclusivo, devidamente fundamentando,

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: fspss.org.br
“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

19



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



indicando o respectivo dispositivo legal e remetendo o processo à Corregedoria para análise dos aspectos formais do processo.

§1º - Na hipótese de abandono de emprego, a Comissão deverá se atentar, ainda, para os fatores: objetivo (ausência do empregado por mais de trinta dias) e o subjetivo (intenção do empregado de não mais retornar ao trabalho).

§2º - A extrapolação de referido prazo não acarretará na nulidade do processo.

Subseção IV Do Julgamento

Artigo 74 - A Corregedoria encaminhará o processo ao Diretor Presidente para julgamento.

Artigo 75 - A decisão do Diretor Presidente será no sentido de acolher ou não as conclusões da Comissão, justificando seu julgamento.

CAPÍTULO VI DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Artigo 76 - Da decisão do Processo Sindicante e dos Processos Administrativos Disciplinares, ordinário ou sumário, caberá pedido de reconsideração ao Diretor Presidente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do empregado ou de seu procurador.

Parágrafo único - No pedido de reconsideração, o empregado não poderá apresentar novas provas, salvo decorrentes de situações supervenientes.

Artigo 77 - O Diretor Presidente terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão do pedido de reconsideração.

Parágrafo único - Da decisão do Diretor Presidente não caberá recurso.

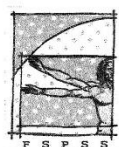
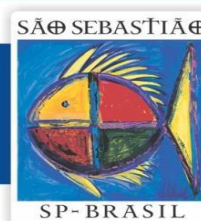
CAPÍTULO VII DA REVISÃO

Artigo 78 – O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§1º - Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: fspss.org.br
“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

20



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



§2º - No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Artigo 79 - No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Artigo 80 - A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Artigo 81 - O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Diretor Presidente, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido à corregedoria.

Parágrafo único - Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do artigo 22.

Artigo 82 - A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Artigo 83 - A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 84 - Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo administrativo disciplinar.

Artigo 85 - O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único - O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Artigo 86 - Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do empregado, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que poderá ser convertida em exoneração.

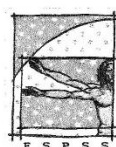
CAPÍTULO VIII DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Artigo 87 - Como medida cautelar, a fim de que o empregado não venha a influir na apuração da irregularidade, em quaisquer dos processos, a autoridade instauradora, a pedido da Comissão, poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, mediante pedido justificado, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

21



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 88 - A ausência de defesa ou de defesa técnica não implicará em nulidade da sindicância ou do PAD, nos termos da Súmula Vinculante nº 5 do Supremo Tribunal Federal

TÍTULO IV DOS TRABALHOS DA CORREGEDORIA

CAPÍTULO I DA CORREGEDORIA

Artigo 89 - A Corregedoria da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião é o órgão de controle interno de prevenção, apuração e correção de irregularidades funcionais, tendo como principal objetivo a fiscalização, orientação e/ou instauração de procedimentos disciplinares sobre fatos relacionados a condutas infracionais praticadas por empregados públicos, no âmbito desta Fundação.

§1º - Além dos atos de correção, a Corregedoria deverá auxiliar na promoção do aperfeiçoamento do serviço público, propondo medidas e instruções com vista a melhor regulamentar o funcionamento do serviço interno ou externo prestado ao cidadão.

§2º - Em todos os atos, serão observados princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos municipais.

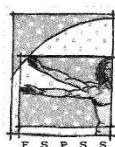
§3º - A Corregedoria atuará a partir do recebimento de denúncias advindas dos membros da Diretoria Executiva, da Ouvidoria, de outros empregados ou setores desta Fundação ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas ou entidades que o façam diretamente ao Corregedor.

§4º - Atuará, ainda por iniciativa própria, em decorrência de trabalhos de auditoria ou de notícias divulgadas na imprensa, em que se apontem indícios ou provas da prática de irregularidades administrativas disciplinares praticadas por empregados públicos, no exercício de suas funções.

Artigo 90 - A Corregedoria será composta pelo Corregedor podendo ter auxiliares administrativos para assessoria.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

22



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



CAPÍTULO II DO CORREGEDOR

Artigo 91 - A Corregedoria será comandada por um Corregedor, cargo com atuação autônoma, permanente e independente, nomeado pelo Diretor Presidente, dentre os empregados do Quadro de Empregados Permanente da Fundação, com reputação ilibada, bacharel em Direito e que não esteja em estágio probatório.

Artigo 92 - Ao Corregedor compete desenvolver toda orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos empregados que estejam em subordinação à esta Fundação, incumbindo-lhe dentre outras atribuições:

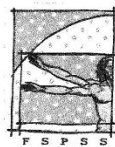
- I – realizar correições e inspeções nas Unidades administradas pela Fundação e enviar os respectivos relatórios reservados ao Diretor Presidente;
- II – fazer recomendações, sem caráter vinculativo, a órgão de execução;
- III – recomendar a instauração de ofício, ou por provocação dos demais setores da Fundação, de processo disciplinar contra empregado, na forma deste regulamento;
- IV - designar, com a anuência do Diretor Presidente, dentre os membros da comissão permanente, auxiliares da Corregedoria, com competência delegada, quando necessário;
- V - expedir instruções, provimentos e outros atos normativos para o funcionamento dos serviços da Corregedoria;
- VI - sugerir à Diretoria Executiva a expedição de recomendações e atos regulamentares que assegurem o cumprimento das leis, regulamentos internos e demais normas de caráter funcional;
- VII - dirigir-se, relativamente às matérias de sua competência, às autoridades judiciárias e administrativas e a órgãos ou entidades, assinando a respectiva correspondência;
- VIII - promover reuniões e sugerir ao Diretor Presidente e ao Conselho Curador, a criação de mecanismos e meios para a coleta de dados necessários ao bom desempenho das atividades da Corregedoria;
- IX - manter contato direto com a Corregedoria do Poder Executivo e de outros entes privados ou estatais;
- X - promover reuniões para estudo, acompanhamento e sugestões com os Diretores e demais profissionais envolvidos nas atividades desta Fundação;
- XI - delegar atribuições sobre questões específicas aos membros da comissão permanente.
- XII – exercer outras atribuições inerentes a função.

Artigo 93 - Os trabalhos administrativos da corregedoria poderão ser realizados por um empregado a ser designado pelo Diretor Presidente dentre os empregados da Fundação e terá as seguintes atribuições:

- I – receber as denúncias e documentos encaminhados à Corregedoria;

Avenida Dr. Afonso Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

23



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- II – proceder ao registro, autuação e controle dos expedientes recebidos pela Corregedoria;
- III – preparar os expedientes de qualquer natureza que devam tramitar pela Corregedoria;
- IV – receber e juntar aos autos os documentos relativos aos respectivos processos, dando ciência ao Corregedor;
- V – secretariar os atos realizados pela Corregedoria, que não de competência das comissões;
- VI – promover o suporte administrativo e o de informações para a realização de correições e inspeções;
- VII – manter registro e controle das correições e inspeções realizadas;
- VIII – elaborar relatórios que possibilitem ao Corregedor prestar informações à Diretoria Executiva, Conselho Curador e demais órgãos ou entidades solicitantes;
- IX – desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Corregedor.

CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO DAS DENÚNCIAS

Artigo 94 - Recebida a denúncia no setor de Corregedoria, esta será analisada pelo Corregedor, despachando-se a providência cabível ao caso, tais como:

- I - oitiva do empregado para esclarecimentos prévios;
- II – abertura de sindicância;
- III – abertura de processo administrativo;
- IV – arquivamento;
- V – outras que no interesse da Entidade.

Artigo 95 - Se constatada a necessidade de oitiva prévia do empregado, este será convocado para em dia e hora comparecer na sede e prestar os respectivos esclarecimentos, elaborando o Corregedor um termo circunstanciado do ato, arquivando a denúncia ou adotando as providências necessárias para abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

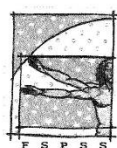
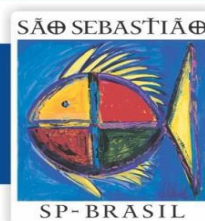
Artigo 96 - Tratando-se de infração punível com advertência e não sendo o caso de arquivamento, o Corregedor poderá propor a transação penal administrativa a fim de que não se discuta culpa ou responsabilidade do empregado na infração disciplinar, nos moldes da Lei 9.099/95.

Parágrafo único - Havendo concordância do investigado, este assinará o respectivo termo na presença de duas testemunhas.

Artigo 97 - Constatada a necessidade de abertura de processo, o Corregedor remeterá os documentos ao Diretor Presidente com a súmula do caso, para a indicação dos membros integrantes da Comissão, instauração da Portaria e processamento conforme o tipo do processo de acordo com este regulamento.

Avenida Dr. Afonso Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

24



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



§1º - A partir da publicação da Portaria, a Comissão iniciará os trabalhos, encaminhando o processo com relatório final para a Corregedoria.

§2º - Recebidos os autos, com o respectivo relatório conclusivo, o Corregedor analisará os aspectos legais e formais do processo, encaminhando-o ao competente Diretor para julgamento.

§3º - Havendo penalidade a ser aplicada, a Corregedoria acompanhará o cumprimento da decisão até a efetivação do comando, arquivando-o, posteriormente.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 98 - Os empregados desta Fundação não podem alegar desconhecimento dos termos deste Regulamento para justificar eventual infração ou mau comportamento.

Artigo 99 - Os prazos tratados neste regulamento correrão em dias úteis, salvo quando expressamente ressalvados como corridos.

Artigo 100 - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Diretoria Executiva e, a depender da situação, submetidos à decisão plenária do Conselho Curador.

Artigo 101 - Este Regulamento entrará em vigor no dia útil seguinte ao de sua aprovação pela plenária pelo Conselho Curador, sem prejuízo da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

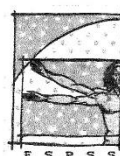
São Sebastião, 13 de junho 2023.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Presidente Conselho Curador

Carlos Eduardo Antunes Craveiro
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.lce.sp.gov.br

25



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR

S.SEBAS+IÃO



RESOLUÇÃO Nº 149, DE 13 DE JUNHO 2023

DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 51ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 13/06/2023, a necessidade da Revogação da Resolução nº 74/2020, de 11 de fevereiro de 2020 do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 74/2020, de 11 de fevereiro de 2020 do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de junho de 2023.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Presidente Conselho Curador

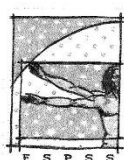
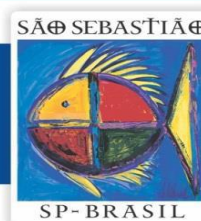
Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084
Visite nosso site: faps.org.br
“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.lce.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1530 – 02 de agosto de 2023



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR



RESOLUÇÃO Nº 150, DE 13 DE JUNHO 2023

DO CONSELHO CURADOR DA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 51ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 13/06/2023, a necessidade da Prorrogação do Mandato dos empregados públicos eleitos biênio 2023/2025.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

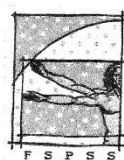
Art. 1º. Aprovar a Prorrogação do Mandato dos empregados públicos eleitos biênio 2023/2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de junho de 2023.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Presidente Conselho Curador

Avenida Dr. Allino Arantes, 264 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1064
Visite nosso site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.lce.sp.gov.br



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR



RESOLUÇÃO Nº 151, DE 13 DE JUNHO 2023

DO CONSELHO CURADOR DA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 51ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 13/06/2023, a necessidade da Aprovação do Credenciamento da Unidade de Saúde da Família Maresias III.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Credenciamento da Unidade de Saúde da Família Maresias III.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de junho de 2023.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Presidente Conselho Curador

Avenida Dr. Allino Arantes, 264 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1064
Visite nosso site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.lce.sp.gov.br

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

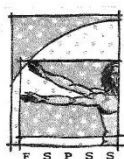


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

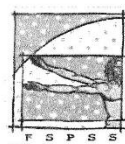
www.saosebastiao.sp.gov.br



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Conselho Curador



REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR

CAPÍTULO I Da Finalidade

Artigo 1º - O presente Regulamento disciplina o funcionamento do Conselho Curador e seus relacionamentos com as Diretorias da Fundação, observadas as disposições do Estatuto Social e da legislação em vigor.

Artigo 2º - O Conselho Curador é o órgão de deliberação superior, administração, fiscalização e controle, responsável pela definição das diretrizes e dos objetivos fundacionais.

Parágrafo Único: O Conselho Curador deve funcionar de modo a garantir transparência e eficiência, com a devida agilidade na tomada de decisões estratégicas.

Artigo 3º - Aos membros do Conselho Curador compete reger a Fundação, cabendo a administração da Fundação à Diretoria Executiva.

§1º: Os membros do Conselho Curador respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação do Estatuto Social.

§2º: A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros do Conselho Curador em virtude do descumprimento de suas obrigações.

CAPÍTULO II Da Composição e das competências

Artigo 4º - O Conselho Curador da Fundação, é constituído por 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, conforme o artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações.

§1º - A investidura dos membros do Conselho Curador se dará mediante assinatura de termo de posse.

§2º - É indelegável a função de integrante do Conselho Curador.

§3º - A atuação dos membros do Conselho Curador não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

§4º - Em caso de vacância, falta ou impossibilidade temporária dos membros titulares, os respectivos suplentes os substituirão.

§5º - No caso de vacância definitiva do cargo de conselheiro do Bloco Transitório, segmento Governo, no curso do mandato, o respectivo suplente o substituirá até a nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo.

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 13 DE JUNHO 2023

DO CONSELHO CURADOR DA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 51ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 13/06/2023, a necessidade da Aprovação do Regulamento Interno do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

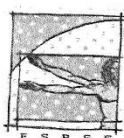
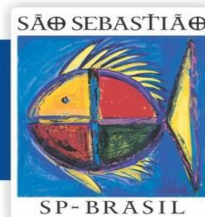
Art. 1º. Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião anexo.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de junho de 2023.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Presidente Conselho Curador

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12.3992-1178 e 3992-1064
Visite nosso site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Conselho Curador



§6º - Em caso de vacância definitiva de membros titulares ou suplentes do Conselho Curador, do Bloco Transitório, segmento Governo, o novo membro deve ser nomeado em até 30 (trinta) dias após a comunicação formal, registrada em ata, da referida vacância.

§7º - No caso de vacância definitiva do cargo de conselheiro do Bloco Transitório, segmento Não Governo, dos indicados pelo COMUS, no curso do mandato, o respectivo suplente o substituirá até a indicação de novo titular pelo Conselho Municipal de Saúde.

§8º - Em caso de vacância definitiva de membros titulares ou suplentes do Conselho Curador, do Bloco Transitório, segmento Não Governo, indicados pelo COMUS, o novo membro deve ser nomeado em até 60 (sessenta) dias após a comunicação formal.

§9º - As vagas do Bloco Transitório, segmento Não Governo, pertencem ao Conselho Municipal de Saúde cujos membros são eleitos em reunião do COMUS.

§10 - No caso de vacância definitiva do cargo de conselheiro do Bloco Transitório, segmento Não Governo, dos representantes dos empregados públicos da Fundação de Saúde, no curso do mandato, o respectivo suplente o substituirá até o final de seu mandato.

§11 - Em caso de vacância definitiva de membros titulares e suplentes do Conselho Curador, do Bloco Transitório, segmento Não Governo, dos representantes dos empregados públicos da Fundação de Saúde, os novos membros deverão ser eleitos em até 60 (sessenta) dias após a comunicação formal à Diretoria Executiva (Presidência), da referida vacância.

§12 - Em todos os casos tratados nos parágrafos anteriores, o membro substituto e/ou eleito para preencher cargo vago completará o prazo de mandato do membro substituído.

Artigo 5º - O mandato dos membros do Conselho Curador será de 02 (dois) anos conforme o disposto no art. 12, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações.

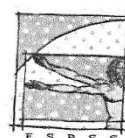
Artigo 6º - Observado o disposto no art. 12, § 1º, inciso I, da LCM 168/2013, os membros do Conselho Curador serão indicados da seguinte forma:

I - os membros indicados pelo Poder Público serão nomeados pelo Prefeito Municipal, podendo ser exonerados, por ato deste, por inobservância do disposto em Estatuto, Lei e regulamento, ou ainda por violação dos deveres de gestão.

II - os membros eleitos em reunião do Conselho de Municipal de Saúde e na Assembleia Geral dos funcionários do Quadro Permanente da Fundação terão seus nomes publicados por ato do Prefeito Municipal, podendo ser destituídos, na forma prevista em suas respectivas normativas internas.

Parágrafo Único: O Diretor-Presidente da Fundação apresentará o resultado da eleição ao Conselho Curador para ratificação.

Artigo 7º - Na hipótese de recondução do membro do Conselho Curador, o prazo da nova gestão deverá ser contado a partir da data do término do prazo da gestão anterior.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Conselho Curador



Artigo 8º - Findo o prazo de gestão, o membro do Conselho Curador permanecerá no exercício do cargo até a investidura de substituto.

Artigo 9º - Os conselheiros poderão ser desligados mediante renúncia voluntária.

Artigo 10 - O Conselho Curador tem por missão zelar pelos valores e propósitos institucionais valorizando e otimizando o retorno social dos investimentos empregados na Fundação, o que deve fazer por meio das competências estabelecidas na legislação.

Artigo 11 - Os membros do Conselho Curador terão total independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob sigilo as informações recebidas.

CAPÍTULO IV Das Vedações

Artigo 12. Os membros do Conselho Curador da Fundação ficarão impedidos, pelo período de 06 (seis) meses, contados do término de sua gestão, de patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da administração pública municipal, direta e indireta.

Artigo 13 - A presidência do Conselho Curador será exercida pelo titular da SESAU – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião.

§1º: Em caso de vacância, falta ou impossibilidade temporária de seu Presidente, o Conselho Curador elegerá, dentre os presentes, um Presidente para conduzir a reunião.

§2º. O Conselheiro eleito para presidir a reunião não poderá expressar voto de qualidade; em havendo empate de votos, a matéria será objeto de pauta da próxima reunião.

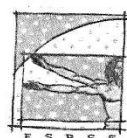
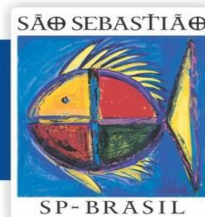
Artigo 14 - Compete ao Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II - autorizar a participação dos conselheiros por meio de teleconferência ou outro meio de comunicação remota que assegure a sua participação efetiva;
- III - proferir, além do voto ordinário, o voto de qualidade;
- IV - solicitar a designação de substituto de conselheiro, no caso de renúncia, afastamento do titular por mais de trinta dias ou vacância.
- V – Assinar documentos administrativos relativos de interesse do Conselho Curador.

CAPÍTULO V Do Funcionamento

Artigo 15 - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, a cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente: a seu critério, ou a pedido de pelo menos, 04 (quatro) de seus membros.

§1º: Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a participação efetiva do conselheiro, observado o disposto no art. 14, II, deste Regulamento.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Conselho Curador



§2º: Serão admitidos: o voto presencial, o voto escrito antecipado e o voto proferido por videoconferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação – observado o disposto no art. 14, II, deste Regulamento.

§3º: Nas reuniões em que forem autorizadas as participações por videoconferência, as assinaturas nas atas pelos participantes poderão ser digitais, utilizando o sistema de gestão de documentos eletrônicos que a Fundação adotar, bem como ferramenta validada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

§4º - A presença dos conselheiros, via *on line*, poderá, também, ser certificada pelo secretário da reunião.

§5º - As reuniões ordinárias do Conselho Curador serão fixadas em calendário anual, aprovado pela maioria absoluta de seus membros na última reunião do ano e, na sua falta (calendário), serão convocadas mediante aviso, por escrito, a cada um dos membros do Conselho, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§6º - As convocações para as reuniões deverão mencionar local, data, hora da reunião.

§7º - As reuniões extraordinárias podem se realizar a qualquer tempo, quando assunto de relevância o exigir e serão convocadas mediante aviso, por escrito, a cada um dos membros do Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§8º. As pautas das reuniões serão encaminhadas com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e deverão conter: (i) local, data, hora da reunião e matéria a ser tratada, (ii) serão feitas por meio eletrônico aos conselheiros, acompanhadas de cópia dos anexos necessários à discussão da pauta e (iii) serão elaboradas em documento timbrado Fundação de Saúde.

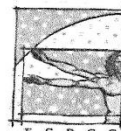
§9º - Os documentos complementares e necessários à análise das matérias a serem tratadas devem ser enviados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da agenda, para as reuniões ordinárias e em até 12 (doze) horas, para as reuniões extraordinárias.

§10 - As convocações para as reuniões, de ordem do Presidente, serão realizadas pela secretaria da Diretoria Executiva (Presidência) da Fundação de Saúde e deverão obedecer a prazos e formalidades previstas neste Regulamento.

§11 - As convocações para as reuniões serão endereçadas aos membros titulares que, caso não possam comparecer deverão avisar à secretaria da Diretoria Executiva e aos seus respectivos suplentes, para que sejam convocados.

§12 - Será admitida a participação do suplente nas reuniões em que o membro titular estiver presente, como convidado, o que deverá constar em ata, respeitando-se o direito de apenas um voto por Conselheiro, com exceção do Presidente que tem voto de qualidade.

§13 - As reuniões do Conselho Curador, obrigatoriamente, serão instaladas mediante presença de maioria absoluta de seus membros titulares.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Conselho Curador



§14 – Passados 15 (quinze) minutos da instalação e não tendo sido verificado quórum, o Presidente realizará a segunda chamada, iniciando-se a reunião com os Conselheiros presentes.

Artigo 16 - As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos conselheiros.

Artigo 17 - Todas as deliberações do Conselho Curador constarão de atas sintéticas: contendo a pauta, os assuntos deliberados, o resultado de eventuais votações e os encaminhamentos recomendados à Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho também deverão constar da ata da reunião.

Artigo 18 - As resoluções do Conselho nas reuniões deverão ser publicadas no sítio eletrônico da Fundação e, juntamente com as respectivas atas permanecerão arquivadas na sede, acompanhadas da lista de presença dos participantes, incluídos os convidados.

Parágrafo único. As atas das reuniões poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, por meio dos canais de comunicação disponíveis no sítio da Entidade; pelo e-Sic; pelo protocolo de pedidos na Prefeitura de São Sebastião e serão disponibilizadas no prazo legal.

Artigo 19 - O Conselho Curador poderá admitir convidados em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, sendo vedado o direito de voto.

Artigo 20 - Os membros da Diretoria Executiva, ou ao menos um deles, deverão estar presentes às reuniões para atender a pedidos de esclarecimentos e pronunciamentos dos membros do Conselho, sem direito a voto e ressalvada a ausência por motivo justificado.

Artigo 21 - Terão caráter confidencial, de conhecimento restrito aos conselheiros e aos convidados para as reuniões, todas as matérias e decisões decorrentes de pedido de apreciação em caráter reservado.

§1º. As resoluções do Conselho Curador serão disponibilizadas no sítio da Fundação de Saúde.

§2º. Com exceção das atas e os documentos classificados como sigilosos, observado o disposto no art. 4º, III, da Lei 12.527/11, todas as resoluções atas, documentos e demais expedientes oriundos de reuniões, ordinárias ou extraordinárias do Conselho Curador, inclusive gravações e filmagens, quando houver, deverão ser disponibilizados aos órgãos de controle, sempre que solicitados, no âmbito dos trabalhos de auditoria.

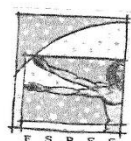
CAPÍTULO VI Do apoio administrativo

Artigo 22 - O Conselho Curador contará com o apoio logístico e administrativo da Presidência da Fundação de Saúde, para as seguintes funções:

I - encaminhar documentos elaborados pela Fundação ao Conselho Curador e demais partes interessadas;



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Conselho Curador



- II - organizar as pautas das reuniões, com base nas diretrizes dadas pelo Presidente do Conselho, bem como todos os demais documentos relacionados;
- III - elaborar as convocações, listas de presença e as atas das reuniões do Conselho Curador;
- IV - providenciar o registro em cartório das atas;
- V - assessorar os conselheiros e os convidados nas reuniões e zelar pelas atas, providenciando o seu registro, publicação, arquivamento e guarda;
- VI - assessorar em outras demandas designadas pelo Presidente.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Artigo 23 - Aplicam-se aos membros do Conselho Curador as regras dispostas nas leis, estatuto e regulamentos da Fundação de Saúde.

Artigo 24 - Os conselheiros devem empregar cuidado e diligência no exercício de suas funções.

Artigo 25 - Os conselheiros não serão responsabilizados pelos atos ilícitos praticados por outros membros, salvo se com eles forem coniventes ou se concorrerem para a prática do ato.

Artigo 26 - Caberá ao Conselho Curador dirimir as dúvidas e casos omissos, relativos a este Regulamento, além de promover as modificações que julgar pertinentes e necessárias, observadas as previsões legais, as disposições estatutárias e, subsidiariamente, as orientações emanadas dos órgãos reguladores.

Artigo 27 - Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião 13 de junho de 2023.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Curador

Extrato do Termo Aditivo nº. 02 de prazo ao Contrato Administrativo 2023SEDUC002 - Processo n.º 17.947/2022

Contratada: HN Comércio e Empreiteira de mão de obra Ltda

Contratante: Município de São Sebastião

Modalidade: TP n.º 015/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma das novas instalações da Creche - Boiçucanga, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria da Educação

Prazo: 03(três) meses

Data: 25/07/2023.

Assinam Felipe Augusto pelo contratante e Antônio Carlos Dias Medeiros pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº. 02 do 1.º Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 2022SEDUC172- Processo n.º 2.095/2022

Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda

Contratante: Município de São Sebastião

Modalidade: CP n.º 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção da Escola Municipal – Camburi, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria da Educação.

Valor do Apostilamento: R\$ 965.154,34(novecentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Data: 24/07/2023

Assinam Felipe Augusto pelo contratante e Carlos Habib George pela contratada

Extrato do 2.º Termo Aditivo prazo, acréscimo e supressão ao Contrato Administrativo 2021SEO092 Processo n.º 11.092/2021– Modalidade: TP n.º 004/2021.

Contratada: OFK Engenharia Ltda.

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de salas multiuso no Centro de Apoio Educacional – CAE – Jaraguá

Prazo: 03 (três) meses

Acréscimo: R\$ 256.218,63 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)

Supressão: R\$ 29.977,70 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e centavos)

Valor do Aditivo R\$ 226.240,93 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos)

Data: 25/07/2023

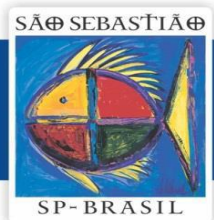
Assinam Felipe Augusto pelo contratante e Leandro Francisco Hayashi Bocato pela contratada.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.300.864.000,00	1.300.864.000,00	166.568.372,54	12,80	615.668.878,68	47,33	685.195.121,32
RECEITAS CORRENTES	1.182.459.000,00	1.182.459.000,00	147.537.332,35	12,48	584.715.634,31	49,45	597.743.365,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	376.960.000,00	376.960.000,00	53.676.328,96	14,24	277.499.877,17	73,62	99.460.122,83
Impostos	376.800.000,00	376.800.000,00	51.419.385,15	13,65	271.251.184,47	71,99	105.548.815,53
Taxas	160.000,00	160.000,00	2.256.943,81	1.410,59	6.248.692,70	3.905,43	(6.088.692,70)
CONTRIBUIÇÕES	54.470.000,00	54.470.000,00	7.924.593,82	14,55	24.299.353,64	44,61	30.170.646,36
Contribuições Sociais	34.470.000,00	34.470.000,00	5.576.667,44	16,18	16.850.326,17	48,88	17.619.673,83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000.000,00	20.000.000,00	2.347.926,38	11,74	7.449.027,47	37,25	12.550.972,53
RECEITA PATRIMONIAL	51.773.500,00	51.773.500,00	9.379.800,73	18,12	23.454.479,86	45,30	28.319.020,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	2.840,58	3,79	30.882,69	41,18	44.117,31
Valores Mobiliários	51.698.500,00	51.698.500,00	9.376.960,15	18,14	23.423.597,17	45,31	28.274.902,83
RECEITA DE SERVIÇOS	37.345.000,00	37.345.000,00	2.514.823,62	6,73	25.617.320,46	68,60	11.727.679,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	305,90	-	305,90	-	(305,90)
Serviços e Atividades Financeiras	5.000,00	5.000,00	350,07	7,00	1.000,20	20,00	3.999,80
Outros Serviços	37.340.000,00	37.340.000,00	2.514.167,65	6,73	25.616.014,36	68,60	11.723.985,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	655.307.800,00	655.307.800,00	69.477.542,70	10,60	218.850.891,57	33,40	436.456.908,43
Transferências da União e de suas Entidades	422.063.300,00	422.063.300,00	37.990.276,43	9,00	124.680.296,41	29,54	297.383.003,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	123.200.500,00	123.200.500,00	15.117.287,35	12,27	44.859.187,11	36,41	78.341.312,89
Transferências de Instituições Privadas	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	8.965,00	0,13	6.991.035,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	103.044.000,00	103.044.000,00	16.369.978,92	15,89	49.302.443,05	47,85	53.741.556,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.602.700,00	6.602.700,00	4.564.242,52	69,13	14.993.711,61	227,08	(8.391.011,61)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	1.481.802,73	2.963,61	5.168.759,99	10.337,52	(5.118.759,99)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	308.514,79	385,64	3.374.039,79	4.217,55	(3.294.039,79)
Demais Receitas Correntes	6.472.700,00	6.472.700,00	2.773.925,00	42,86	6.450.911,83	99,66	21.788,17
RECEITAS DE CAPITAL	118.405.000,00	118.405.000,00	19.031.040,19	16,07	30.953.244,37	26,14	87.451.755,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111.600.000,00	111.600.000,00	17.720.837,89	15,88	17.884.507,44	16,03	93.715.492,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	111.600.000,00	111.600.000,00	17.720.837,89	15,88	17.884.507,44	16,03	93.715.492,56
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.000,00	5.000,00	406,63	8,13	1.336,07	26,72	3.663,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.800.000,00	6.800.000,00	1.309.795,67	19,26	13.067.400,86	192,17	(6.267.400,86)
Transferências da União e de suas Entidades	5.456.000,00	5.456.000,00	300.000,00	5,50	445.796,00	8,17	5.010.204,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.344.000,00	1.344.000,00	1.009.795,67	75,13	12.621.604,86	939,11	(11.277.604,86)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.155.000,00	101.155.000,00	4.542.787,67	4,49	29.935.921,22	29,59	71.219.078,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.402.019.000,00	1.402.019.000,00	171.111.160,21	12,20	645.604.799,90	46,05	756.414.200,10
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.402.019.000,00	1.402.019.000,00	171.111.160,21	12,20	645.604.799,90	46,05	756.414.200,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.402.019.000,00	1.402.019.000,00	171.111.160,21	12,20	645.604.799,90	46,05	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.227.559,66	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 30m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

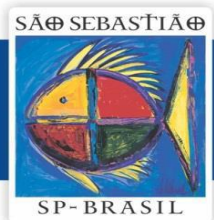
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.227.559,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.285.437.000,00	1.330.886.362,66	142.125.111,17	842.769.234,61	488.117.128,05	190.898.409,78	527.610.333,29	803.276.029,37	479.320.443,19	-
DESPESAS CORRENTES	1.046.824.400,00	1.062.514.803,66	124.782.992,48	692.595.378,11	369.919.425,55	174.392.709,78	488.534.322,42	573.980.481,24	446.816.896,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	576.409.700,00	534.416.541,74	88.831.029,80	277.174.107,34	257.242.434,40	90.629.508,18	266.481.466,78	267.935.074,96	262.388.630,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.646.000,00	6.646.000,00	-	6.640.000,00	6.000,00	1.463.857,82	3.042.371,34	3.603.628,66	2.496.538,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	466.768.700,00	521.452.261,92	35.951.962,68	408.781.270,77	112.670.991,15	82.299.343,78	219.010.484,30	302.441.777,62	181.931.727,96	-
DESPESAS DE CAPITAL	232.612.600,00	268.371.559,00	17.342.118,69	150.173.856,50	118.197.702,50	16.505.700,00	39.076.010,87	229.295.548,13	32.503.546,48	-
INVESTIMENTOS	193.058.600,00	231.817.559,00	17.342.118,69	114.278.892,09	117.538.666,91	11.670.045,63	23.918.256,68	207.899.302,32	17.925.144,65	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	604.000,00	604.000,00	-	-	604.000,00	-	-	604.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	38.950.000,00	35.950.000,00	-	35.894.964,41	55.035,59	4.835.654,37	15.157.754,19	20.792.245,81	14.578.401,83	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	96.582.000,00	100.226.000,00	5.975.726,71	83.018.058,36	17.207.941,64	9.071.975,40	30.210.946,46	70.015.053,54	21.959.946,23	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.382.019.000,00	1.431.112.362,66	148.100.837,88	925.787.292,97	505.325.069,69	199.970.385,18	557.821.279,75	873.291.082,91	501.280.389,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.382.019.000,00	1.431.112.362,66	148.100.837,88	925.787.292,97	505.325.069,69	199.970.385,18	557.821.279,75	873.291.082,91	501.280.389,42	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	87.783.520,15	-	144.324.410,48	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.382.019.000,00	1.431.112.362,66	148.100.837,88	925.787.292,97	-	199.970.385,18	645.604.799,90	873.291.082,91	645.604.799,90	-
RESERVA DO RPPS	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.155.000,00	101.155.000,00	4.542.787,67	4,49	29.935.921,22	29,59	71.219.078,78
RECEITAS CORRENTES	101.155.000,00	101.155.000,00	4.542.787,67	4,49	29.935.921,22	29,59	71.219.078,78
CONTRIBUIÇÕES	56.613.000,00	56.613.000,00	4.542.787,67	8,02	29.935.921,22	52,88	26.677.078,78
Contribuições Sociais	56.613.000,00	56.613.000,00	4.542.787,67	8,02	29.935.921,22	52,88	26.677.078,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.542.000,00	44.542.000,00	-	-	-	-	44.542.000,00
Demais Receitas Correntes	44.542.000,00	44.542.000,00	-	-	-	-	44.542.000,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 30m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

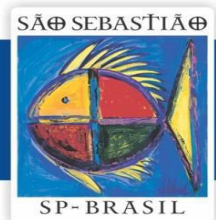
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	96.582.000,00	100.226.000,00	5.975.726,71	83.018.058,36	17.207.941,64	9.071.975,40	30.210.946,46	70.015.053,54	21.959.946,23	-
DESPESAS CORRENTES	93.651.000,00	97.295.000,00	5.975.726,71	80.168.058,36	17.126.941,64	8.651.851,75	28.779.018,48	68.515.981,52	20.738.980,27	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.259.000,00	48.903.000,00	5.975.726,71	31.776.710,30	17.126.289,70	8.030.576,77	25.928.840,98	22.974.159,02	17.888.802,77	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.392.000,00	48.392.000,00	-	48.391.348,06	651,94	621.274,98	2.850.177,50	45.541.822,50	2.850.177,50	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.931.000,00	2.931.000,00	-	2.850.000,00	81.000,00	420.123,65	1.431.927,98	1.499.072,02	1.220.965,96	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.931.000,00	2.931.000,00	-	2.850.000,00	81.000,00	420.123,65	1.431.927,98	1.499.072,02	1.220.965,96	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FELIPE AUGUSTO
CPF 257.435.448-67
Prefeito Municipal

JURACI MARQUES DE OLIVEIRA
CPF 160.166.238-65
Secretário da Fazenda

HERMINIA MOREIRA SOUZA PORTES
CRC 1SP158915/0-0
Diretora Financeira

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 30m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

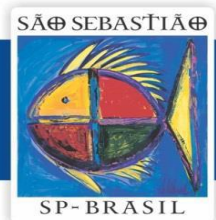
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Página: 1 de 5
01/08/202311:46

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.285.437.000,00	1.330.886.362,66	142.125.111,17	842.769.234,61	91,03	488.117.128,05	190.898.409,78	527.610.333,29	94,58	803.276.029,37
Legislativa	24.220.000,00	24.220.000,00	1.562.152,93	9.311.330,85	1,01	14.908.669,15	1.634.509,97	7.467.753,03	1,34	16.752.246,97
Ação Legislativa	24.220.000,00	24.220.000,00	1.562.152,93	9.311.330,85	1,01	14.908.669,15	1.634.509,97	7.467.753,03	1,34	16.752.246,97
Essencial à Justiça	27.205.000,00	25.652.000,00	1.410.062,36	21.272.787,62	2,30	4.379.212,38	1.717.429,85	4.890.291,34	0,88	20.761.708,66
Administração Geral	27.204.000,00	25.651.000,00	1.410.062,36	21.272.787,62	2,30	4.378.212,38	1.717.429,85	4.890.291,34	0,88	20.760.708,66
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração	92.539.000,00	91.071.500,00	9.347.248,02	57.888.182,59	6,25	33.183.317,41	15.328.390,82	40.627.458,95	7,28	50.444.041,05
Planejamento e Orçamento	5.666.000,00	6.125.000,00	592.135,77	1.947.333,02	0,21	4.177.666,98	663.847,46	1.766.024,19	0,32	4.358.975,81
Administração Geral	70.837.000,00	70.401.500,00	7.956.613,15	47.887.070,82	5,17	22.514.429,18	12.615.051,65	34.632.834,81	6,21	35.768.665,19
Controle Interno	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Comunicação Social	4.601.000,00	4.531.000,00	798.499,10	2.181.345,30	0,24	2.349.654,70	847.872,34	1.256.112,34	0,23	3.274.887,66
Infraestrutura Urbana	11.165.000,00	9.744.000,00	0,00	5.872.433,45	0,63	3.871.566,55	1.201.619,37	2.972.487,61	0,53	6.771.512,39
Segurança Pública	64.800.000,00	65.117.000,00	5.569.547,44	51.606.011,63	5,57	13.510.988,37	12.476.662,86	35.363.422,71	6,34	29.753.577,29
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Policciamento	64.790.000,00	64.341.000,00	5.569.547,44	51.419.138,51	5,55	12.921.861,49	12.476.662,86	35.270.218,71	6,32	29.070.781,29
Defesa Civil	0,00	766.000,00	0,00	186.873,12	0,02	579.126,88	0,00	93.204,00	0,02	672.796,00
Assistência Social	40.776.000,00	51.645.435,95	6.151.877,41	25.195.369,49	2,72	26.450.066,46	6.202.323,93	17.573.383,22	3,15	34.072.052,73
Administração Geral	21.184.000,00	22.026.100,00	3.962.571,97	12.648.624,12	1,37	9.377.475,88	4.252.045,79	11.530.197,38	2,07	10.495.902,62
Comunicação Social	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	1.652.000,00	1.945.000,00	0,00	1.927.305,34	0,21	17.694,66	340.925,64	958.529,52	0,17	986.470,48
Assistência ao Portador de Deficiência	876.000,00	1.021.000,00	0,00	869.000,00	0,09	152.000,00	194.804,75	479.700,78	0,09	541.299,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.983.000,00	12.181.900,00	312.606,20	4.180.790,30	0,45	8.001.109,70	595.296,30	2.988.819,14	0,54	9.193.080,86
Assistência Comunitária	4.067.000,00	14.467.435,95	1.876.699,24	5.569.649,73	0,60	8.897.786,22	819.251,45	1.616.136,40	0,29	12.851.299,55
Previdência Social	166.375.000,00	166.375.000,00	21.842.718,25	66.518.215,87	7,19	99.856.784,13	21.880.640,44	65.793.497,56	11,79	100.581.502,44
Administração Geral	7.312.000,00	7.312.000,00	593.739,04	2.242.363,86	0,24	5.069.636,14	584.234,89	1.520.722,65	0,27	5.791.277,35
Previdência do Regime Estatutário	159.063.000,00	159.063.000,00	21.248.979,21	64.275.852,01	6,94	94.787.147,99	21.296.405,55	64.272.774,91	11,52	94.790.225,09
Saúde	230.625.000,00	232.414.000,00	20.757.103,21	160.892.361,26	17,38	71.521.638,74	39.424.990,28	109.112.685,86	19,56	123.301.314,14
Administração Geral	52.105.600,00	38.061.600,00	8.296.985,95	30.897.493,77	3,34	7.164.106,23	10.288.061,45	27.402.751,72	4,91	10.658.848,28
Administração Financeira	4.400.300,00	4.400.300,00	636.379,55	1.901.052,74	0,21	2.499.247,26	636.379,55	1.887.928,84	0,34	2.512.371,16

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 45m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

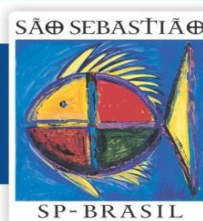
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Página: 2 de 5
01/08/2023 11:46

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Atenção Básica	59.985.000,00	64.383.000,00	7.829.631,09	27.702.046,65	2,99	36.680.953,35	8.672.785,23	22.700.073,16	4,07	41.682.926,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.684.100,00	111.139.100,00	1.941.836,05	89.586.469,55	9,68	21.552.630,45	13.315.508,55	49.449.983,42	8,86	61.689.116,58
Suporte Profilático e Terapêutico	4.827.000,00	10.203.000,00	1.623.039,45	9.020.360,27	0,97	1.182.639,73	5.678.582,07	6.027.354,97	1,08	4.175.645,03
Vigilância Sanitária	778.000,00	778.000,00	132.159,91	317.330,84	0,03	460.669,16	100.471,95	285.642,88	0,05	492.357,12
Vigilância Epidemiológica	3.504.000,00	3.408.000,00	297.071,21	1.467.607,44	0,16	1.940.392,56	733.201,48	1.358.950,87	0,24	2.049.049,13
Alimentação e Nutrição	341.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Educação	328.285.000,00	326.669.559,66	55.796.188,25	223.528.724,30	24,14	103.140.835,36	49.595.740,66	123.346.323,58	22,11	203.323.236,08
Administração Geral	3.761.000,00	3.741.000,00	268.017,19	2.438.905,40	0,26	1.302.094,60	428.780,29	2.036.611,94	0,37	1.704.388,06
Administração Financeira	501.000,00	431.000,00	53,38	316.043,49	0,03	114.956,51	53,38	316.043,49	0,06	114.956,51
Ensino Fundamental	215.331.000,00	215.258.559,66	46.630.511,21	143.423.547,35	15,49	71.835.012,31	31.055.490,09	78.101.689,02	14,00	137.156.870,64
Ensino Médio	4.282.000,00	4.372.000,00	0,00	3.943.203,79	0,43	428.796,21	1.470.879,16	2.274.183,94	0,41	2.097.816,06
Ensino Profissional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Superior	3.802.000,00	3.872.000,00	-500,00	3.865.215,76	0,42	6.784,24	266.324,79	629.751,73	0,11	3.242.248,27
Educação Infantil	99.768.000,00	98.155.000,00	8.898.106,47	68.920.106,50	7,44	29.234.893,50	16.256.031,15	39.692.588,96	7,12	58.462.411,04
Educação de Jovens e Adultos	119.000,00	119.000,00	0,00	30.792,91	0,00	88.207,09	0,00	0,00	0,00	119.000,00
Educação Especial	719.000,00	719.000,00	0,00	590.909,10	0,06	128.090,90	118.181,80	295.454,50	0,05	423.545,50
Cultura	16.137.000,00	16.137.000,00	1.640.165,46	12.301.750,42	1,33	3.835.249,58	2.903.471,60	7.776.293,77	1,39	8.360.706,23
Administração Geral	15.763.000,00	15.763.000,00	1.640.165,46	11.932.835,17	1,29	3.830.164,83	2.898.471,60	7.407.378,52	1,33	8.355.621,48
Comunicação Social	374.000,00	374.000,00	0,00	368.915,25	0,04	5.084,75	5.000,00	368.915,25	0,07	5.084,75
Direitos da Cidadania	5.050.000,00	5.093.000,00	571.174,57	3.327.299,50	0,36	1.765.700,50	840.743,32	2.154.613,38	0,39	2.938.386,62
Administração Geral	3.684.000,00	3.559.000,00	563.554,77	2.208.039,70	0,24	1.350.960,30	833.393,32	2.141.219,38	0,38	1.417.780,62
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Idoso	401.000,00	191.000,00	1.119,80	4.759,80	0,00	186.240,20	0,00	0,00	0,00	191.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	960.000,00	1.338.000,00	6.500,00	1.114.500,00	0,12	223.500,00	7.350,00	13.394,00	0,00	1.324.606,00
Urbanismo	188.290.000,00	233.500.913,00	10.303.400,63	139.441.336,71	15,06	94.059.576,29	23.954.226,85	73.903.566,70	13,25	159.597.346,30
Administração Geral	45.758.000,00	49.786.900,00	8.038.349,69	32.125.686,80	3,47	17.661.213,20	10.851.152,97	29.003.717,93	5,20	20.783.182,07
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Infraestrutura Urbana	100.040.000,00	132.315.059,00	1.187.215,27	61.587.013,78	6,65	70.728.045,22	5.250.718,16	11.798.798,71	2,12	120.516.260,29
Serviços Urbanos	42.490.000,00	51.396.954,00	1.077.835,67	45.728.636,13	4,94	5.668.317,87	7.852.355,72	33.101.050,06	5,93	18.295.903,94

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 45m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



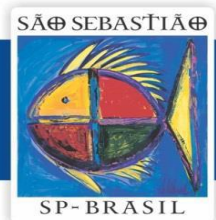
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

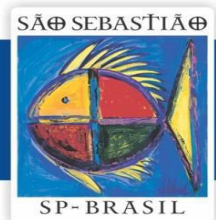
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Habitação	0,00	50.000,00	0,00	477,00	0,00	49.523,00	477,00	477,00	0,00	49.523,00
Infraestrutura Urbana	0,00	50.000,00	0,00	477,00	0,00	49.523,00	477,00	477,00	0,00	49.523,00
Gestão Ambiental	18.725.000,00	16.363.954,05	1.257.243,62	5.015.627,07	0,54	11.348.326,98	1.459.215,63	4.015.914,04	0,72	12.348.040,01
Administração Geral	10.856.000,00	8.889.954,05	1.256.120,72	4.783.632,51	0,52	4.106.321,54	1.457.749,63	4.012.708,32	0,72	4.877.245,73
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.610.000,00	6.610.000,00	1.122,90	231.994,56	0,03	6.378.005,44	1.466,00	3.205,72	0,00	6.606.794,28
Controle Ambiental	1.250.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00
Abastecimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Comércio e Serviços	20.020.000,00	20.456.000,00	4.282.892,25	18.441.850,70	1,99	2.014.149,30	4.968.998,69	12.237.066,54	2,19	8.218.933,46
Administração Geral	20.020.000,00	20.436.000,00	4.282.892,25	18.426.850,70	1,99	2.009.149,30	4.968.998,69	12.222.066,54	2,19	8.213.933,46
Comunicação Social	0,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,00	5.000,00	0,00	15.000,00	0,00	5.000,00
Desporto e Lazer	13.799.000,00	13.530.000,00	1.633.336,77	5.492.945,19	0,59	8.037.054,81	2.211.075,69	5.147.460,08	0,92	8.382.539,92
Administração Geral	9.938.000,00	9.394.000,00	1.615.740,77	5.419.482,99	0,59	3.974.517,01	2.210.675,69	5.091.193,88	0,91	4.302.806,12
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto de Rendimento	907.000,00	271.000,00	17.196,00	17.196,00	0,00	253.804,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00
Desporto Comunitário	2.953.000,00	3.864.000,00	400,00	56.266,20	0,01	3.807.733,80	400,00	56.266,20	0,01	3.807.733,80
Encargos Especiais	42.591.000,00	42.591.000,00	0,00	42.534.964,41	4,59	56.035,59	6.299.512,19	18.200.125,53	3,26	24.390.874,47
Serviço da Dívida Interna	42.591.000,00	42.591.000,00	0,00	42.534.964,41	4,59	56.035,59	6.299.512,19	18.200.125,53	3,26	24.390.874,47
Reservas	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	96.582.000,00	100.226.000,00	5.975.726,71	83.018.058,36	8,97	17.207.941,64	9.071.975,40	30.210.946,46	5,42	70.015.053,54
TOTAL (III)=(I+II)	1.382.019.000,00	1.431.112.362,66	148.100.837,88	925.787.292,97	100,00	505.325.069,69	199.970.385,18	557.821.279,75	100,00	873.291.082,91

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 45m.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Página: 4 de 5
01/08/2023 11:46

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	96.582.000,00	100.226.000,00	5.975.726,71	83.018.058,36	8,97	17.207.941,64	9.071.975,40	30.210.946,46	5,42	70.015.053,54
Legislativa	2.080.000,00	2.080.000,00	92.907,55	641.290,35	0,07	1.438.709,65	114.182,53	547.665,25	0,10	1.532.334,75
Ação Legislativa	2.080.000,00	2.080.000,00	92.907,55	641.290,35	0,07	1.438.709,65	114.182,53	547.665,25	0,10	1.532.334,75
Essencial à Justiça	695.000,00	695.000,00	99.904,24	290.116,59	0,03	404.883,41	99.904,24	290.116,59	0,05	404.883,41
Administração Geral	695.000,00	695.000,00	99.904,24	290.116,59	0,03	404.883,41	99.904,24	290.116,59	0,05	404.883,41
Administração	62.651.000,00	64.894.000,00	573.703,65	63.989.355,30	6,91	904.644,70	3.228.553,71	12.693.940,52	2,28	52.200.059,48
Planejamento e Orçamento	294.000,00	294.000,00	24.926,56	71.443,90	0,01	222.556,10	24.926,56	71.443,90	0,01	222.556,10
Administração Geral	62.317.000,00	64.560.000,00	548.777,09	63.917.911,40	6,90	642.088,60	3.203.627,15	12.622.496,62	2,26	51.937.503,38
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Segurança Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	364.659,38	1.080.739,47	0,12	919.260,53	364.659,38	1.080.739,47	0,19	919.260,53
Policimento	2.000.000,00	2.000.000,00	364.659,38	1.080.739,47	0,12	919.260,53	364.659,38	1.080.739,47	0,19	919.260,53
Assistência Social	1.241.000,00	1.249.000,00	267.111,45	757.088,73	0,08	491.911,27	267.111,45	757.088,73	0,14	491.911,27
Administração Geral	1.206.000,00	1.214.000,00	267.111,45	757.088,73	0,08	456.911,27	267.111,45	757.088,73	0,14	456.911,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Previdência Social	195.000,00	195.000,00	9.782,62	34.239,17	0,00	160.760,83	9.782,62	34.239,17	0,01	160.760,83
Administração Geral	195.000,00	195.000,00	9.782,62	34.239,17	0,00	160.760,83	9.782,62	34.239,17	0,01	160.760,83
Saúde	7.075.000,00	7.075.000,00	1.199.636,91	3.562.953,57	0,38	3.512.046,43	1.199.636,91	3.562.953,57	0,64	3.512.046,43
Administração Geral	4.400.000,00	4.400.000,00	747.937,92	2.207.674,02	0,24	2.192.325,98	747.937,92	2.207.674,02	0,40	2.192.325,98
Atenção Básica	1.750.000,00	1.750.000,00	301.190,26	895.216,57	0,10	854.783,43	301.190,26	895.216,57	0,16	854.783,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	700.000,00	104.241,96	325.127,51	0,04	374.872,49	104.241,96	325.127,51	0,06	374.872,49
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	12.580,18	37.662,28	0,00	37.337,72	12.580,18	37.662,28	0,01	37.337,72
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	33.686,59	97.273,19	0,01	52.726,81	33.686,59	97.273,19	0,02	52.726,81
Educação	12.215.000,00	13.902.000,00	2.438.682,71	7.119.024,96	0,77	6.782.975,04	2.438.682,71	7.119.024,96	1,28	6.782.975,04
Administração Geral	401.000,00	401.000,00	20.323,74	174.682,41	0,02	226.317,59	20.323,74	174.682,41	0,03	226.317,59
Ensino Fundamental	8.401.000,00	9.998.000,00	1.829.078,49	5.298.434,39	0,57	4.699.565,61	1.829.078,49	5.298.434,39	0,95	4.699.565,61
Educação Infantil	3.412.000,00	3.502.000,00	589.280,48	1.645.908,16	0,18	1.856.091,84	589.280,48	1.645.908,16	0,30	1.856.091,84
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
Administração Geral	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 45m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

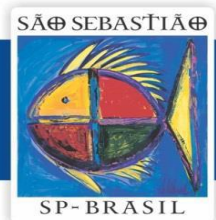


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Direitos da Cidadania	250.000,00	212.000,00	32.252,64	92.638,55	0,01	119.361,45	32.252,64	92.638,55	0,02	119.361,45
Administração Geral	250.000,00	212.000,00	32.252,64	92.638,55	0,01	119.361,45	32.252,64	92.638,55	0,02	119.361,45
Urbanismo	3.310.000,00	3.054.000,00	556.896,53	1.642.694,58	0,18	1.411.305,42	556.896,53	1.642.694,58	0,29	1.411.305,42
Administração Geral	2.800.000,00	2.800.000,00	477.168,69	1.406.012,74	0,15	1.393.987,26	477.168,69	1.406.012,74	0,25	1.393.987,26
Serviços Urbanos	510.000,00	254.000,00	79.727,84	236.681,84	0,03	17.318,16	79.727,84	236.681,84	0,04	17.318,16
Gestão Ambiental	575.000,00	575.000,00	105.938,68	305.416,88	0,03	269.583,12	105.938,68	305.416,88	0,05	269.583,12
Administração Geral	575.000,00	575.000,00	105.938,68	305.416,88	0,03	269.583,12	105.938,68	305.416,88	0,05	269.583,12
Comércio e Serviços	480.000,00	480.000,00	130.154,50	340.668,98	0,04	139.331,02	130.154,50	340.668,98	0,06	139.331,02
Administração Geral	480.000,00	480.000,00	130.154,50	340.668,98	0,04	139.331,02	130.154,50	340.668,98	0,06	139.331,02
Desporto e Lazer	601.000,00	601.000,00	104.095,85	311.831,23	0,03	289.168,77	104.095,85	311.831,23	0,06	289.168,77
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	104.095,85	311.831,23	0,03	288.168,77	104.095,85	311.831,23	0,06	288.168,77
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Encargos Especiais	2.931.000,00	2.931.000,00	0,00	2.850.000,00	0,31	81.000,00	420.123,65	1.431.927,98	0,26	1.499.072,02
Serviço da Dívida Interna	2.931.000,00	2.931.000,00	0,00	2.850.000,00	0,31	81.000,00	420.123,65	1.431.927,98	0,26	1.499.072,02
TOTAL	96.582.000,00	100.226.000,00	5.975.726,71	83.018.058,36	8,97	17.207.941,64	9.071.975,40	30.210.946,46	5,42	70.015.053,54

FELIPE AUGUSTO
CPF 257.435.448-67
Prefeito Municipal

JURACI MARQUES DE OLIVEIRA
CPF 160.166.238-65
Secretário da Fazenda

HERMINIA MOREIRA SOUZA PORTES
CRC 1SP158915/0-0
Diretora Financeira

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 45m.





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2022 a Junho/2023

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022			
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	89.116.660,64	83.968.728,58	72.585.580,41	76.816.424,29	81.798.833,87	98.055.249,65	1.103.688.665,79	1.225.866.500,00	
	219.197.437,18	87.587.919,32	73.814.998,63	67.961.475,09	84.902.040,97	67.883.317,16			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.193.869,57	28.840.736,62	24.008.970,41	28.842.470,69	24.440.381,42	33.975.775,37	440.802.081,25	376.960.000,00	
	144.697.767,86	29.213.350,29	22.238.613,93	27.673.816,13	26.223.293,84	27.453.035,12			
IPTU	4.465.736,86	7.637.724,55	4.928.222,68	10.429.785,46	4.909.196,39	8.291.804,15	206.274.592,47	202.520.000,00	
	124.943.516,41	12.945.969,06	5.983.540,99	6.615.920,99	7.788.226,87	7.334.948,06			
ISS	9.609.335,56	10.050.284,31	10.256.374,56	7.803.086,81	9.948.440,16	11.653.374,09	120.163.109,91	85.000.000,00	
	11.942.435,88	9.873.883,00	7.544.563,28	11.298.771,93	10.447.668,93	9.734.891,40			
ITBI	2.672.331,48	3.504.775,02	2.181.122,51	3.193.457,80	2.253.573,62	2.882.022,70	34.004.848,16	39.280.000,00	
	1.963.928,91	1.652.224,11	3.908.322,63	2.904.012,77	2.240.056,12	4.649.020,49			
IRRF	4.479.925,25	5.048.855,52	4.746.231,55	4.622.588,48	5.400.921,42	8.108.795,14	59.886.600,00	50.000.000,00	
	5.103.491,05	4.041.844,77	4.208.616,15	4.900.757,39	4.558.419,72	4.666.153,56			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.966.540,42	2.599.097,22	1.897.019,11	2.793.552,14	1.928.249,83	3.039.779,29	20.472.930,71	160.000,00	
	744.395,61	699.429,35	593.570,88	1.954.353,05	1.188.922,20	1.068.021,61			
Contribuições	2.516.360,62	2.441.989,33	2.553.726,97	4.691.746,51	2.776.978,10	6.377.506,21	45.657.661,38	54.470.000,00	
	6.464.747,88	1.657.044,79	4.077.776,10	4.175.191,05	4.916.869,67	3.007.724,15			
Receita Patrimonial	20.788.126,96	9.406.958,14	4.383.833,25	3.017.172,02	6.473.785,31	1.302.189,27	68.826.544,81	51.773.500,00	
	2.392.361,65	7.205.529,00	1.766.765,94	2.710.022,54	8.138.495,36	1.241.305,37			
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.782.202,47	9.401.709,98	4.378.776,68	3.012.139,84	6.468.753,13	1.297.079,43	68.763.783,19	51.698.500,00	
	2.383.488,89	7.199.141,09	1.760.313,47	2.703.455,61	8.136.946,07	1.239.776,53			
Outras Receitas Patrimoniais	5.924,49	5.248,16	5.056,57	5.032,18	5.032,18	5.109,84	62.761,62	75.000,00	
	8.872,76	6.387,91	6.452,47	6.566,93	1.549,29	1.528,84			
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	2.237,37	3.263,37	2.495,37	4.356,33	1.420,41	299,37	25.631.392,68	37.345.000,00	
	17.351.492,89	3.170.287,57	1.381.913,76	1.198.802,62	1.287.856,61	1.226.967,01			
Transferências Correntes	41.426.780,06	41.670.849,85	39.036.483,66	38.408.536,47	47.985.572,22	46.379.550,99	490.390.218,86	698.715.300,00	
	45.908.908,93	44.977.226,64	39.558.000,43	30.312.741,13	41.989.672,07	32.735.896,41			
Cota-Parte do FPM	7.024.874,60	5.103.951,52	4.700.665,26	4.472.523,99	5.621.148,52	8.734.137,62	70.148.623,59	75.500.000,00	
	5.667.613,89	7.555.624,17	4.622.121,91	5.284.527,78	5.874.601,02	5.486.833,31			
Cota-Parte do ICMS	6.183.064,97	7.319.905,01	5.463.979,28	5.825.793,28	6.155.144,75	6.069.326,10	68.616.149,76	85.000.000,00	
	6.543.965,98	4.828.580,63	5.142.235,95	2.736.788,69	7.608.844,37	4.738.520,75			
Cota-Parte do IPVA	671.232,30	792.167,71	740.175,76	670.274,94	651.462,40	805.079,70	20.213.212,15	16.000.000,00	
	6.764.165,81	2.459.875,61	2.413.790,09	1.776.136,60	1.849.818,02	619.033,21			

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 49m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

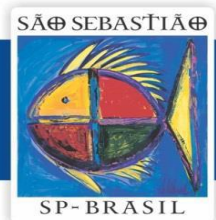
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2022 a Junho/2023

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022			
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maior/2023	Junho/2023			
Cota-Parte do ITR	187,55	439,98	3.305,36	13.565,46	2.031,89	380,20	33.701,65	20.000,00	
	288,33	139,07	236,98	12.852,72	165,26	108,85			
Transferências da LC 61/1989	35.705,28	24.890,68	37.646,93	40.392,74	28.091,26	36.287,86	384.772,46	610.000,00	
	34.976,74	26.280,20	26.704,74	31.593,12	29.156,40	33.046,51			
Transferências do FUNDEB	7.215.952,34	8.525.923,15	6.451.008,77	7.321.753,86	7.500.144,20	9.141.122,10	95.815.694,18	103.044.000,00	
	11.203.896,85	7.934.146,36	7.359.279,28	6.653.924,89	10.215.251,34	6.293.291,04			
Outras Transferências Correntes	20.295.763,02	19.903.571,80	21.639.702,30	20.064.232,20	28.027.549,20	21.593.217,41	235.178.065,07	418.541.300,00	
	15.694.001,33	22.172.580,60	19.993.631,48	13.816.917,33	16.411.835,66	15.565.062,74			
Outras Receitas Correntes	1.189.286,06	1.604.931,27	2.600.070,75	1.852.142,27	120.696,41	10.019.928,44	32.380.766,81	6.602.700,00	
	2.382.157,97	1.364.481,03	4.791.928,47	1.890.901,62	2.345.853,42	2.218.389,10			
DEDUÇÕES (II)	24.237.549,23	13.141.293,91	7.947.914,71	7.410.693,85	10.841.646,85	8.853.442,70	124.116.047,29	128.677.500,00	
	10.560.591,50	9.859.054,78	5.919.095,78	5.174.919,26	15.781.150,80	4.388.693,92			
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	2.516.360,62	2.441.989,33	2.553.726,97	4.691.746,51	2.536.616,68	5.671.497,75	37.262.264,03	34.470.000,00	
	5.418.886,16	349.924,23	2.773.244,71	2.731.603,63	3.728.463,57	1.848.203,87			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	95.769,02	98.897,47	98.803,84	98.803,84	280.064,86	453.142,23	3.290.516,66	1.300.000,00	
	370.664,10	550.493,54	464.698,19	126.113,39	407.820,22	245.245,96			
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	19.352.134,04	7.952.135,96	3.194.091,81	415.633,31	5.533.389,42	143.396,36	52.627.371,33	49.500.000,00	
	968.839,03	5.984.537,00	240.134,81	150.994,27	8.572.349,89	119.735,43			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.273.285,55	2.648.271,15	2.101.292,09	2.204.510,19	2.491.575,89	2.585.406,36	30.935.895,27	43.407.500,00	
	3.802.202,21	2.974.100,01	2.441.018,07	2.166.207,97	3.072.517,12	2.175.508,66			
Contrib. Serv. Reg. Propr. Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	64.879.111,41	70.827.434,67	64.637.665,70	69.405.730,44	70.957.187,02	89.201.806,95	979.572.618,50	1.097.189.000,00	
	208.636.845,68	77.728.864,54	67.895.902,85	62.786.555,83	69.120.890,17	63.494.623,24			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	64.879.111,41	70.827.434,67	64.637.665,70	69.405.730,44	70.957.187,02	89.201.806,95	979.572.618,50	1.097.189.000,00	
	208.636.845,68	77.728.864,54	67.895.902,85	62.786.555,83	69.120.890,17	63.494.623,24			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 49m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

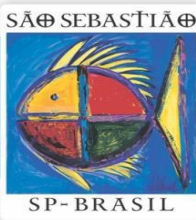
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2022 a Junho/2023

Página 3 de 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	64.879.111,41 208.636.845,68	70.827.434,67 77.728.864,54	64.637.665,70 67.895.902,85	69.405.730,44 62.786.555,83	70.957.187,02 69.120.890,17	89.201.806,95 63.494.623,24	979.572.618,50	1.097.189.000,00
--	---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------	------------------

FELIPE AUGUSTO
CPF 257.435.448-67
Prefeito Municipal

JURACI MARQUES DE OLIVEIRA
CPF 160.166.238-65
Secretário da Fazenda

HERMINIA MOREIRA SOUZA PORTES
CRC 1SP158915/0-0
Diretora Financeira

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 49m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

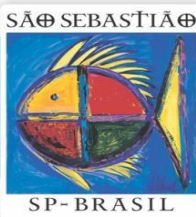


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

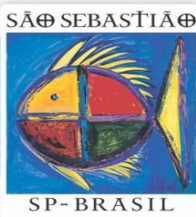
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	186.565.000,00	67.802.409,89	
Receita de Contribuições dos Segurados	34.470.000,00	16.850.326,17	
Ativo	30.550.000,00	14.677.916,53	
Inativo	3.920.000,00	2.172.409,64	
Pensionista	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	56.613.000,00	29.935.921,22	
Ativo	49.893.000,00	25.500.235,09	
Inativo	6.720.000,00	4.435.686,13	
Pensionista	-	-	
Receita Patrimonial	49.500.000,00	16.036.590,43	
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	49.500.000,00	16.036.590,43	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	10.000,00	1.335,81	
Outras Receitas Correntes	45.972.000,00	4.978.236,26	
Compensação Financeira entre os regimes	1.300.000,00	2.165.035,40	
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	44.542.000,00	-	
Demais Receitas Correntes	130.000,00	2.813.200,86	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	5.000,00	1.336,07	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	5.000,00	1.336,07	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	142.028.000,00	67.803.745,96	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	158.210.000,00	63.511.763,77	63.511.763,77	63.511.763,77	-
Aposentadorias	138.670.000,00	56.447.591,02	56.447.591,02	56.447.591,02	-
Pensões por Morte	19.540.000,00	7.064.172,75	7.064.172,75	7.064.172,75	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.772.000,00	797.470,19	773.886,64	773.886,64	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.772.000,00	797.470,19	773.886,64	773.886,64	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	159.982.000,00	64.309.233,96	64.285.650,41	64.285.650,41	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(17.954.000,00)	3.494.512,00	3.518.095,55	3.518.095,55	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 55m.

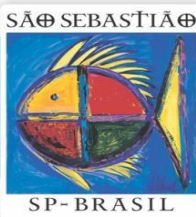


Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		20.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		50.313.777,92

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 55m.





Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

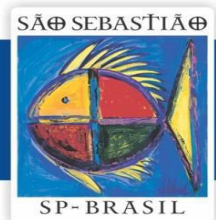
Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	4.425.000,00	1.779.409,69	1.337.344,63	1.337.344,63	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	4.425.000,00	1.779.409,69	1.337.344,63	1.337.344,63	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	4.425.000,00	1.779.409,69	1.337.344,63	1.337.344,63	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	(4.425.000,00)	(1.779.409,69)	(1.337.344,63)	(1.337.344,63)	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 55m.





Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

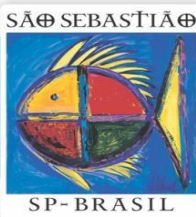
Página 4 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		1.966.374,90				
Recursos para Formação de Reserva		-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		-				
Investimentos e Aplicações		27.751.097,19				
Outros Bens e Direitos		-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes		-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)		-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²		-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		-				
Investimentos e Aplicações		-				
Outros Bens e Direitos		-				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		-	-			
Demais receitas Previdenciárias		-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		-	-			

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 55m.



Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

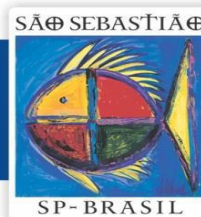
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)





Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 3

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

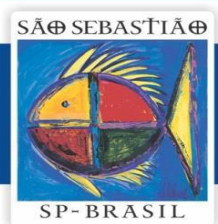
R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.097.049.000,00	546.849.145,64	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.960.000,00	277.499.877,17	
IPTU	202.520.000,00	165.612.122,38	
ISS	85.000.000,00	60.842.214,42	
ITBI	39.280.000,00	17.317.565,03	
IRRF	50.000.000,00	27.479.282,64	
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	160.000,00	6.248.692,70	
Contribuições	20.000.000,00	7.449.027,47	
Receita Patrimonial	2.273.500,00	7.417.889,43	
Aplicações Financeiras (II)	2.198.500,00	7.386.531,23	
Outras Receitas Patrimoniais	75.000,00	31.358,20	
Transferências Correntes	655.307.800,00	218.850.891,57	
Cota-Parte do FPM	57.500.000,00	27.593.057,85	
Cota-Parte do ICMS	63.750.000,00	25.081.321,18	
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	12.706.254,47	
Cota-Parte do ITR	15.000,00	11.033,00	
Transferências da LC 61/1989	457.500,00	145.406,17	
Transferências do FUNDEB	103.044.000,00	49.659.789,76	
Outras Transferências Correntes	418.541.300,00	103.654.029,14	
Demais Receitas Correntes	42.507.700,00	35.631.460,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	42.507.700,00	35.631.460,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.094.850.500,00	539.462.614,41	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	137.065.000,00	51.765.819,46	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	49.505.000,00	16.037.590,63	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	118.400.000,00	30.951.908,30	
Operações de Crédito (VIII)	111.600.000,00	17.884.507,44	
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	
Alienação de Bens	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	
Outras Alienações de Bens	-	-	
Transferências de Capital	6.800.000,00	13.067.400,86	
Convênios	6.800.000,00	11.901.604,86	
Outras Transferências de Capital	-	1.165.796,00	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.800.000,00	13.067.400,86	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	5.000,00	1.336,07	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.238.715.500,00	604.295.834,73	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.101.650.500,00	552.530.015,27	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	994.469.803,66	706.215.651,37	451.489.298,51	401.731.834,59	65.882.833,92	32.436.090,72	28.670.935,33
Pessoal e Encargos Sociais	422.052.541,74	244.305.602,89	227.768.170,11	215.635.295,23	16.878.098,57	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.646.000,00	6.640.000,00	3.042.371,34	2.496.538,64	-	-	-
Outras Despesas Correntes	565.771.261,92	455.270.048,48	220.678.757,06	183.600.000,72	49.004.735,35	32.436.090,72	28.670.935,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	987.823.803,66	699.575.651,37	448.446.927,17	399.235.295,95	65.882.833,92	32.436.090,72	28.670.935,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	165.340.000,00	66.547.785,10	65.824.042,39	65.824.042,39	-	125.345,66	125.345,66
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	270.072.559,00	153.019.186,56	40.504.244,51	33.720.818,10	8.479.065,31	8.969.923,71	8.437.771,95

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 58m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023



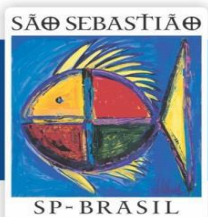
Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 3

Investimentos	230.587.559,00	114.274.222,15	23.914.562,34	17.921.450,31	7.779.065,31	8.969.923,71	8.437.771,95
Inversões Financeiras	604.000,00	-	-	-	700.000,00	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	604.000,00	-	-	-	700.000,00	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	38.881.000,00	38.744.964,41	16.589.682,17	15.799.367,79	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	231.191.559,00	114.274.222,15	23.914.562,34	17.921.450,31	8.479.065,31	8.969.923,71	8.437.771,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	1.230.000,00	4.669,94	3.694,34	3.694,34	-	122.594,99	122.594,99
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.385.585.362,66	880.402.328,56	538.189.226,24	482.984.482,99	74.361.899,23	41.653.955,08	37.356.647,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.219.015.362,66	813.849.873,52	472.361.489,51	417.156.746,26	74.361.899,23	41.406.014,43	37.108.707,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIla + XXXIIb + XXXIIc)]							
						9.592.804,58	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIl a - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
						23.902.662,50	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-11.000,00					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2023					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		9.299.318,20					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		3.069.876,09					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		30.132.104,61					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2022			Até o 3º Bimestre			
	(a)			(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	125.122.940,40			124.344.972,77			
DEDUÇÕES (XL)	24.470.989,62			121.261.873,44			
Disponibilidade de Caixa	3.764.750,24			102.375.067,39			
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.921.330,24			170.680.069,40			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	83.945.191,17			13.874.599,09			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.211.388,83			54.430.402,92			
Demais Haveres Financeiros	20.706.239,38			18.886.806,05			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	100.651.950,78			3.083.099,33			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	97.568.851,45						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício		-11.000,00					
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2023					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-70.070.592,08						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-						
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-						
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-						
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	27.498.259,37						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		21.268.817,26					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.227.559,66					

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 58m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023



Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.227.559,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	20.000.000,00

FELIPE AUGUSTO
CPF 257.435.448-67
Prefeito Municipal

JURACI MARQUES DE OLIVEIRA
CPF 160.166.238-65
Secretário da Fazenda

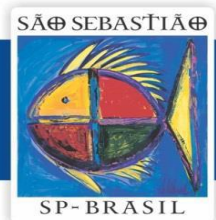
HERMINIA MOREIRA SOUZA PORTES
CRC 1SP158915/0-0
Diretora Financeira

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 58m.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	376.800.000,00	271.251.184,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	202.520.000,00	165.612.122,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	39.280.000,00	17.317.565,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	85.000.000,00	60.842.214,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	50.000.000,00	27.479.282,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	177.130.000,00	82.168.626,71
2.1- Cota-Parte FPM	75.500.000,00	34.491.322,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	72.000.000,00	34.491.322,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	85.000.000,00	31.598.936,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	610.000,00	181.757,71
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	13.791,21
2.5- Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	15.882.819,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	553.930.000,00	353.419.811,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	34.726.000,00	16.433.725,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	103.756.500,00	71.921.227,45

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	103.394.000,00	49.997.250,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	103.394.000,00	49.639.904,04
6.1.1- Principal	103.044.000,00	49.302.443,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	350.000,00	337.460,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 12h e 00m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

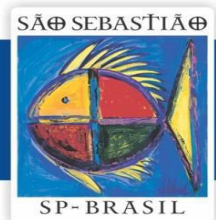
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	357.346,71
6.4.1- Principal	-	357.346,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	68.318.000,00	32.868.717,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	49.997.250,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	106.519.559,66	48.168.831,05	48.049.894,83	47.088.662,95	118.936,22
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	75.300.559,66	36.338.370,29	36.219.434,07	35.457.117,04	118.936,22
10.1.1 - Educação Infantil	16.969.000,00	9.273.973,88	9.273.973,88	9.019.179,41	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	58.331.559,66	27.064.396,41	26.945.460,19	26.437.937,63	118.936,22
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	31.219.000,00	11.830.460,76	11.830.460,76	11.631.545,91	-
10.2.1 - Educação Infantil	10.756.000,00	4.722.288,47	4.722.288,47	4.638.763,68	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	20.463.000,00	7.108.172,29	7.108.172,29	6.992.782,23	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	48.168.831,05	48.049.894,83	47.088.662,95	118.936,22	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.168.831,05	48.049.894,83	47.088.662,95	118.936,22	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 12h e 00m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

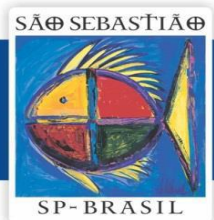


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.338.370,29	36.219.434,07	35.457.117,04	118.936,22	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.747.932,83	36.219.434,07	36.219.434,07	72,96
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.999.725,08	1.947.355,92	1.947.355,92	-	3,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

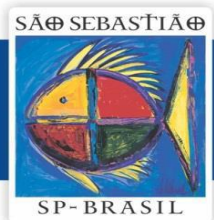
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	133.973.000,00	112.720.660,99	62.866.729,35	52.183.703,15	49.853.931,64
20.1- Educação Infantil	65.500.000,00	50.446.707,06	23.972.230,58	18.754.657,43	26.474.476,48
20.2- Ensino Fundamental	67.717.000,00	61.683.044,83	38.599.044,27	33.192.682,12	23.084.000,56
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	657.000,00	590.909,10	295.454,50	236.363,60	295.454,60
20.5- Administração Geral	91.000,00	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 12h e 00m.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 4 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	240.492.559,66	160.889.492,04	110.916.624,18	99.272.366,10	49.972.867,86
21.1- Educação Infantil	93.165.000,00	64.434.309,41	37.959.832,93	32.403.940,52	26.474.476,48
21.1.1- Creche	62.053.954,05	48.833.609,82	32.341.138,73	28.368.890,95	16.492.471,09
21.1.2- Pré-escola	31.111.045,95	15.600.699,59	5.618.694,20	4.035.049,57	9.982.005,39
22.2- Ensino Fundamental	147.327.559,66	96.455.182,63	72.956.791,25	66.868.425,58	23.498.391,38
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					62.866.729,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					16.433.725,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.254.249,41
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					78.046.205,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* * *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	88.354.952,80	78.046.205,28	22,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.652.902,18	26.594.380,78	26.401.767,56	1.254.249,41	1.996.885,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	28.798.573,57	25.740.052,17	25.547.438,95	1.254.249,41	1.996.885,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	854.328,61	854.328,61	854.328,61	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.853.000,00	10.719.919,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	20.454.000,00	8.368.846,04
31.1.1- Salário-Educação	12.016.000,00	7.980.077,64
31.1.2- PDDE	1.000,00	-
31.1.3- PNAE	5.317.000,00	388.768,40
31.1.4- PNATE	75.000,00	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.045.000,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.500.000,00	2.069.972,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 12h e 00m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

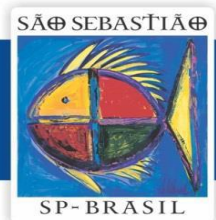


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	60.899.000,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	281.101,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	100.079.000,00	69.758.257,22	19.548.724,36	15.283.832,66	50.209.532,86
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.432.000,00	6.123.045,25	3.370.004,19	2.795.732,48	2.753.041,06
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	78.745.000,00	52.866.368,21	10.747.446,66	7.605.720,16	42.118.921,55
32.3- ENSINO MÉDIO	4.372.000,00	3.943.203,79	2.274.183,94	1.957.367,50	1.669.019,85
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.872.000,00	3.865.215,76	629.751,73	546.450,65	3.235.464,03
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.000,00	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112.000,00	30.792,91	-	-	30.792,91
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	62.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	4.482.000,00	2.929.631,30	2.527.337,84	2.378.561,87	402.293,46

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	340.571.559,66	230.647.749,26	130.465.348,54	114.556.198,76	100.182.400,72
33.1- Despesas Correntes	267.690.559,66	183.470.820,34	121.977.154,70	109.609.616,85	61.493.665,64
33.1.1- Pessoal Ativo	135.092.559,66	71.058.624,64	70.939.688,42	68.920.446,08	118.936,22
33.1.2- Pessoal Inativo	16.000,00	100,00	100,00	100,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.829.000,00	30.545.007,10	15.730.440,50	12.896.181,60	14.814.566,60
33.1.4- Outras Despesas Correntes	101.753.000,00	81.867.088,60	35.306.925,78	27.792.889,17	46.560.162,82
33.2- Despesas de Capital	72.881.000,00	47.176.928,92	8.488.193,84	4.946.581,91	38.688.735,08
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	72.881.000,00	47.176.928,92	8.488.193,84	4.946.581,91	38.688.735,08

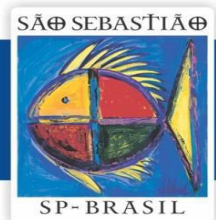
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	4.417.237,89	8.826.958,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	49.997.250,75	7.980.077,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.942.991,56	9.179.714,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.471.497,08	7.627.321,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 12h e 00m.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 6 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (al)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.471.497,08	7.627.321,79

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FELIPE AUGUSTO
CPF 257.435.448-67
Prefeito Municipal

JURACI MARQUES DE OLIVEIRA
CPF 160.166.238-65
Secretário da Fazenda

HERMINIA MOREIRA SOUZA PORTES
CRC 1SP158915/0-0
Diretora Financeira

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 12h e 00m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

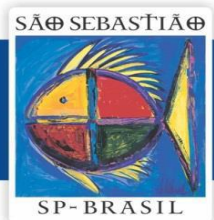
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	376.800.000,00	376.800.000,00	271.251.184,47	71,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	202.520.000,00	202.520.000,00	165.612.122,38	81,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	39.280.000,00	39.280.000,00	17.317.565,03	44,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.000.000,00	85.000.000,00	60.842.214,42	71,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	50.000.000,00	50.000.000,00	27.479.282,64	54,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	173.630.000,00	173.630.000,00	82.168.626,71	47,32
Cota-Parte FPM	72.000.000,00	72.000.000,00	34.491.322,08	47,90
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	13.791,21	68,96
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	15.882.819,34	99,27
Cota-Parte ICMS	85.000.000,00	85.000.000,00	31.598.936,37	37,18
Cota-Parte IPI-Exportação	610.000,00	610.000,00	181.757,71	29,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	550.430.000,00	550.430.000,00	353.419.811,18	64,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.005.900,00	49.617.900,00	20.529.296,97	41,37	17.208.442,66	34,68	15.951.035,43	32,15
Despesas Correntes	42.253.700,00	43.258.700,00	20.099.319,41	46,46	17.208.442,66	39,78	15.951.035,43	36,87
Despesas de Capital	1.752.200,00	6.359.200,00	429.977,56	6,76	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	89.418.900,00	96.822.900,00	76.692.581,29	79,21	43.767.414,21	45,20	40.805.185,66	42,14
Despesas Correntes	87.919.500,00	95.259.500,00	76.535.312,90	80,34	43.696.478,43	45,87	40.776.102,88	42,81
Despesas de Capital	1.499.400,00	1.563.400,00	157.268,39	10,06	70.935,78	4,54	29.082,78	1,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.301.000,00	8.732.000,00	7.643.393,42	87,53	5.303.896,62	60,74	153.238,40	1,75
Despesas Correntes	3.301.000,00	8.732.000,00	7.643.393,42	87,53	5.303.896,62	60,74	153.238,40	1,75
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	683.000,00	683.000,00	323.305,16	47,34	323.305,16	47,34	310.261,62	45,43
Despesas Correntes	681.000,00	681.000,00	323.305,16	47,48	323.305,16	47,48	310.261,62	45,56
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.087.000,00	2.084.000,00	1.074.320,67	51,55	1.023.112,30	49,09	957.840,22	45,96
Despesas Correntes	2.061.000,00	2.058.000,00	1.066.356,37	51,82	1.016.889,00	49,41	951.616,92	46,24
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	7.964,30	30,63	6.223,30	23,94	6.223,30	23,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	301.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	301.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	60.847.900,00	43.502.900,00	34.631.453,40	79,61	31.197.295,45	71,71	27.825.357,34	63,96
Despesas Correntes	60.305.600,00	42.960.600,00	34.261.947,56	79,75	30.962.474,11	72,07	27.590.536,00	64,22

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 12h e 03m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

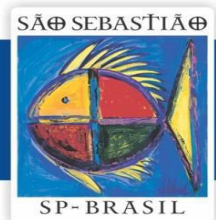


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	542.300,00	542.300,00	369.505,84	68,14	234.821,34	43,30	234.821,34	43,30
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	200.644.700,00	201.443.700,00	140.894.350,91	69,94	98.823.466,40	49,06	86.002.918,67	42,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	140.894.350,91	98.823.466,40	86.002.918,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	140.894.350,91	98.823.466,40	86.002.918,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			53.012.971,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			53.012.971,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	45.810.494,72	32.989.946,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	34.015.276,41	-	-	-	34.015.276,41
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	34.015.276,41	-	-	-	34.015.276,41

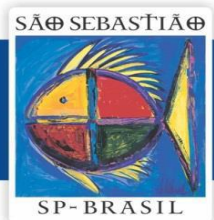
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	53.012.971,68	98.823.466,40	45.810.494,72	-	-	-	-	-	-	45.810.494,72
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 12h e 03m.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.784.873,42	-	-	-	3.784.873,42
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	19.975.135,98	-	-	-	19.975.135,98
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	23.760.009,40	-	-	-	23.760.009,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.653.200,00	2.653.200,00	2.765.781,21	104,24
Proveniente da União	1.501.200,00	1.501.200,00	1.062.953,34	70,81
Proveniente dos Estados	1.152.000,00	1.152.000,00	1.702.827,87	147,81
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	937.939,43	1.875,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.703.200,00	2.703.200,00	3.703.720,64	137,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.729.100,00	16.515.100,00	8.067.966,25	48,85	6.386.847,07	38,67	6.348.417,86	38,44
Despesas Correntes	16.563.700,00	14.893.700,00	8.042.591,13	54,00	6.380.457,07	42,84	6.342.027,86	42,58
Despesas de Capital	1.165.400,00	1.621.400,00	25.375,12	1,57	6.390,00	0,39	6.390,00	0,39

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 12h e 03m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

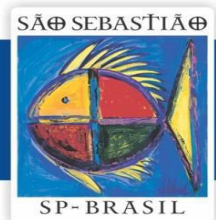


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.965.200,00	15.016.200,00	13.219.015,77	88,03	6.007.696,72	40,01	5.974.266,84	39,79
Despesas Correntes	14.868.900,00	14.354.900,00	13.163.153,57	91,70	5.990.876,52	41,73	5.960.098,52	41,52
Despesas de Capital	1.096.300,00	661.300,00	55.862,20	8,45	16.820,20	2,54	14.168,32	2,14
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.526.000,00	1.471.000,00	1.376.966,85	93,61	723.458,35	49,18	723.458,35	49,18
Despesas Correntes	1.526.000,00	1.471.000,00	1.376.966,85	93,61	723.458,35	49,18	723.458,35	49,18
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.000,00	170.000,00	31.687,96	18,64	-	-	-	-
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	31.687,96	18,64	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.567.000,00	1.474.000,00	490.559,96	33,28	433.111,76	29,38	405.327,76	27,50
Despesas Correntes	1.565.000,00	515.000,00	86.181,69	16,73	48.509,76	9,42	33.269,76	6,46
Despesas de Capital	2.000,00	959.000,00	404.378,27	42,17	384.602,00	40,10	372.058,00	38,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	58.000,00	3.359.000,00	374.767,13	11,16	301.059,13	8,96	301.059,13	8,96
Despesas Correntes	58.000,00	3.359.000,00	374.767,13	11,16	301.059,13	8,96	301.059,13	8,96
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	37.055.300,00	38.045.300,00	23.560.963,92	61,93	13.852.173,03	36,41	13.752.529,94	36,15

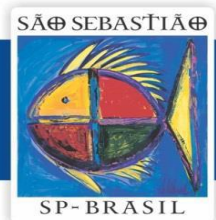
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	61.735.000,00	66.133.000,00	28.597.263,22	43,24	23.595.289,73	35,68	22.299.453,29	33,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	105.384.100,00	111.839.100,00	89.911.597,06	80,39	49.775.110,93	44,51	46.779.452,50	41,83

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 12h e 03m.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 5 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.827.000,00	10.203.000,00	9.020.360,27	88,41	6.027.354,97	59,07	876.696,75	8,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	853.000,00	853.000,00	354.993,12	41,62	323.305,16	37,90	310.261,62	36,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.654.000,00	3.558.000,00	1.564.880,63	43,98	1.456.224,06	40,93	1.363.167,98	38,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	341.000,00	41.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	60.905.900,00	46.861.900,00	35.006.220,53	74,70	31.498.354,58	67,22	28.126.416,47	60,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	237.700.000,00	239.489.000,00	164.455.314,83	68,67	112.675.639,43	47,05	99.755.448,61	41,65

Notas:

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FELIPE AUGUSTO
CPF 257.435.448-67
Prefeito Municipal

JURACI MARQUES DE OLIVEIRA
CPF 160.166.238-65
Secretário da Fazenda

HERMINIA MOREIRA SOUZA PORTES
CRC 1SP158915/0-0
Diretora Financeira

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 12h e 03m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

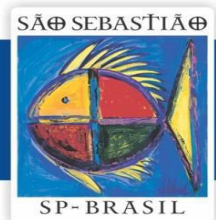
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023

Página: 1 de 1
01/08/2023 11:59

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de						
	Anteriores	dezembro de 2022				Anteriores	dezembro de 2022						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.984.714,30	65.843.761,38	62.311.999,72	6.000,00	9.510.475,96	2.629.591,37	64.589.787,23	41.653.955,08	37.356.647,93	5.116.617,54	24.746.113,13	34.256.589,09	
PODER EXECUTIVO	5.984.714,30	65.724.614,41	62.192.852,75	6.000,00	9.510.475,96	2.629.591,37	64.326.013,01	41.562.980,23	37.265.673,08	5.072.815,72	24.617.115,58	34.127.591,54	
PODER LEGISLATIVO	-	119.146,97	119.146,97	-	-	-	263.774,22	90.974,85	90.974,85	43.801,82	128.997,55	128.997,55	
CAMARA MUNICIPAL	-	119.146,97	119.146,97	-	-	-	263.774,22	90.974,85	90.974,85	43.801,82	128.997,55	128.997,55	
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	66.374,17	12.050.341,32	12.049.899,51	-	66.815,98	-	-	-	-	-	-	66.815,98	
PODER EXECUTIVO	66.374,17	12.050.341,32	12.049.899,51	-	66.815,98	-	-	-	-	-	-	66.815,98	
TOTAL (III) = (I+II)	6.051.088,47	77.894.102,70	74.361.899,23	6.000,00	9.577.291,94	2.629.591,37	64.589.787,23	41.653.955,08	37.356.647,93	5.116.617,54	24.746.113,13	34.323.405,07	

FELIPE AUGUSTO
CPF 257.435.448-67
Prefeito Municipal

JURACI MARQUES DE OLIVEIRA
CPF 160.166.238-65
Secretário da Fazenda

HERMINIA MOREIRA SOUZA PORTES
CRC 1SP158915/0-0
Diretora Financeira

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DA FAZENDA (SEFAZ), 01/Ago/2023, 11h e 59m.

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1530 – 02 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Processo Nº 4973/2023 – Pregão Nº 42/2023

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MASTROS E ACESSÓRIOS

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

COMERCIAL GAGI EIRELI	R\$ 2.631.512,00	Dois milhões, seiscentos e trinta um mil quinhentos e doze reais
AMP COMERCIAL EIRELI	R\$ 313.294,50	Trezentos e treze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
FRANCINE CRISTINA GUINCHO	R\$ 114.860,00	Cento e quatorze mil oitocentos e sessenta reais

Data: 26/07/23

Paula Salles Rodrigues
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

COMERCIAL GAGI EIRELI	R\$ 2.631.512,00	Dois milhões, seiscentos e trinta um mil quinhentos e doze reais
AMP COMERCIAL EIRELI	R\$ 313.294,50	Trezentos e treze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
FRANCINE CRISTINA GUINCHO	R\$ 114.860,00	Cento e quatorze mil oitocentos e sessenta reais

Data: 26/07/23

Marta Regina de Oliveira Braz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luiz Carlos Biondi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614
(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711
Email: secad.licitacao@saosebastiao.gov.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/23 PROCESSO Nº13.205/23

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA P/ PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO DE BOIÇUCANGA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS - DATA HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 22/08/23 ÀS 09:30 HS

DATA HORÁRIO ABERTURA SESSÃO: ATÉ 22/08/23 ÀS 10:00 HS - ENDEREÇO OBTENÇÃO

EDITAL: AV.GDA MÓR LOBO VIANA, 427 BL B SL 06 – CENTRO- SÃO SEBASTIÃO/SP-

SECRETARIA DE OBRAS TAXA ADQUIRIR EDITAL: R\$4,00, OU GRÁTIS

SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIAO 02 DE AGOSTO DE 2023.

LUIS EDUARDO B DE ARAUJO - SECRETÁRIO DE OBRAS

Data da disponibilização: 02/08/2023
Data da Publicação: 03/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br